



Boletim Oficial do Município



BOLETIM OFICIAL nº 7538 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 10 de Janeiro de 2025

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Jonathas Rego Monteiro Porto Neto

Vice-Prefeito Municipal

Aline Ferreira Batista Ribeiro

Secretaria Municipal de Governo

Luciana Ribeiro Gomes Bertella

Procurador Geral do Município

Fabício Gaspar Rodrigues

Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Públicas

Michael Cezar Soares Franca

Secretaria Municipal de Urbanismo

Leieny Martins Ramos

Secretaria Municipal de Habitação

Jonas dos Santos

Secretaria Municipal de Controle Interno

Patricia Lucia Coll

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento

Lazaro Guilherme Piunti

Secretaria Municipal de Fazenda

Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Sandro Ribeiro Pedrosa

Secretaria Municipal de Obras

Valber Rodrigues Januário

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Educação

Iracema Medeiros da Costa Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Celia Serrano da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Aroldo Candido de Brito

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Marcus Vinicius de Moraes Guimarães

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Vinicius Carvalho da Silva

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sergio Alberto Correa da Rocha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Rodrigo Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Giorgio Carvalho Monteiro

Secretaria Municipal de Eventos

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Secretaria Municipal de Gestão e Inclusão

Anna Christina Barichello

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Paulo Cesar Teixeira da Silva

Secretaria Municipal da Mulher

Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente

Maria Landerleide de Assis Duarte

Secretaria Municipal de Defesa Civil

Kaline Soares Marcelino

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias

Presidente: Ana Carolina Freire Klojda

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Presidente: Roseli Ramos Duarte Fernandes

CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais

Presidente:

CONSELHO DE CONTRIBUINTE

Presidente:

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Claudio de Oliveira Thomaz

1º Vice-Presidente

Divair Alves de Oliveira Junior

2º Vice-Presidente

Marcelo Cardoso Rodrigues

1º Secretário

Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida

2º Secretário

Clóvis Mororó Magalhães

Diretor Geral

Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

Diretoria do Fórum

Dr. Maxwel Rodrigues da Silva

Varas Criminais

1ª Vara: Dr. André Luiz Duarte Coelho

2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto

3ª Vara: Dra. Raphaela de Almeida Silva

4ª Vara: Dra. Anna Christina da Silveira Fernandes

Varas Cíveis

1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves

2ª Vara: Dra. Isabel Teresa Pinto Coelho Diniz

3ª Vara: Dra. Juliana Lamar Pereira Simão

4ª Vara: Dr. Paulo José Cabana

5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro

6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos

7ª Vara: Dr. Vinicius Marcondes de Araujo

Varas de Família

1ª Vara: Dr. Rodrigo José Meano Brito

2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva

3ª Vara: Dra. Catarina Cinelli Vocos Camargo

4ª Vara: Vago

5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Cível:

Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Cível:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Cível:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal:

Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO:

- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Urbanismo
- Atos do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento
- Atos do Secretário Municipal de Fazenda
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Cultura e Turismo
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

IPMDC

- Atos do Presidente

FUNDEC

- Atos do Presidente

PODER LEGISLATIVO:

- Atos do Presidente

As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 8.848, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e o artigo 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/003994/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da letra "i" do art. 5º do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o que se segue: Parte da área F3-A, situada no bairro Mantiqueira, no 4º Distrito do Município de Duque de Caxias, que encontra-se descrita da seguinte forma: área medindo: 59,27m (cinquenta e nove metros e vinte e sete centímetros) de frente para a Estrada dos Engenheiros em dois segmentos, sendo, 45,12m (quarenta e cinco metros e doze centímetros) em trecho retilíneo e 14,15m (catorze metros e quinze centímetros) em trecho curvo na confluência entre a Estrada dos Engenheiros e a Rua dos Engenheiros; 43,00m (quarenta e três metros) em trecho retilíneo na linha dos fundos confrontando com a área remanescente da Área F3-A ; 55,00m (cinquenta e cinco metros) em trecho retilíneo na lateral esquerda confrontando com a área remanescente da Área F3-A e 48,70m (quarenta e oito metros e setenta centímetros) em trecho retilíneo na lateral direita confrontando com a Rua dos Engenheiros. Totalizando uma área de 2.731,62m².

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente decreto, visa à implantação de uma creche.

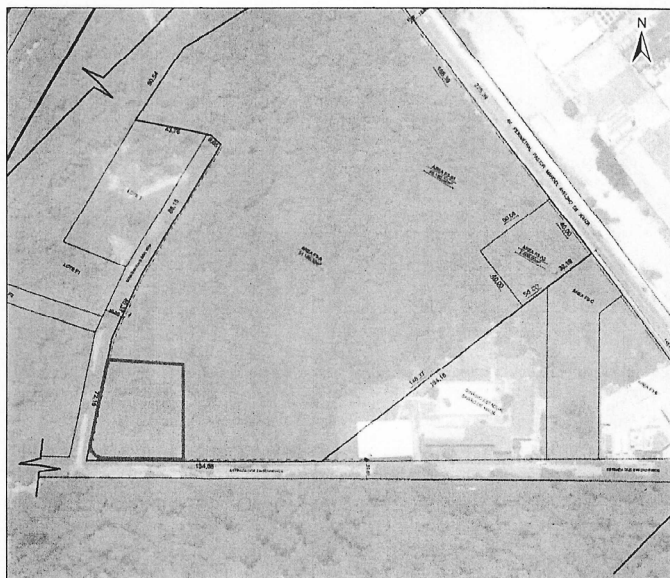
Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.01.08 14:11:07 -03'00'
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 8.848, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.



DECRETO Nº 8.849, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Público Municipal, a título precário e gratuito, por prazo determinado, ao PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ, FUNDARJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 169, § 3º da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

Considerando o Processo Administrativo nº 014/002867/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado ao PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ, FUNDARJ, Permissão de Uso, a título precário e gratuito, da área com 225,71 mts², localizada no térreo do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, situado na Rodovia Washington Luiz, nº 3.200, no Bairro Parque Beira Mar - 1º Distrito de Duque de Caxias/RJ, onde funcionará os serviços de gestão em hemoterapia.

§ 1º O prazo da Permissão de Uso de que trata o caput deste artigo será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do termo de permissão de uso, podendo ser prorrogado mediante prévia anuência das partes em termos aditivos específicos.

§ 2º A permissão de uso do imóvel objeto deste Decreto obedecerá às seguintes cláusulas:

I - natureza gratuita da permissão;

II - a finalidade exclusiva do uso do bem pelo PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ, FUNDARJ;

III - proibição da transferência, a qualquer título, a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão; e

IV - a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que venha causar e/ou permitir.

Art. 2º A permissão de uso de bem público se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, em benefício da população deste Município, visando a realização de serviços de gestão em hemoterapia no hemocentro, para o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º Ao imóvel sobre o qual recai a permissão de uso não poderá ser dada outra destinação, senão aquela prevista no artigo anterior, sob pena de imediata reversão da posse à Administração Pública Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.01.08 14:16:13 -03'00'
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 276/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ROSEMARY BARBOSA MANHAES, matrícula: 47.592-0, para exercer o Cargo em subsecretário de Meio Ambiente, Símbolo SB, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 277/GP/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ADRIANA CASALI MARTINS DIAS**, matrícula: 35.376-0, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Gestão de Resíduos Sólidos Recicláveis, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278/GP/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **IGOR CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula: 42.891-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279/GP/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **FABIANO COSTA QUINTANILHA**, matrícula: 41.592-8, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Jurídico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280/GP/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **JONATHAN GABRIEL MOARES DOS SANTOS**, matrícula: 46.689-1, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Fiscalização de Arborização Urbana, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 281/GP/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **EDILANA MARIANO DA SILVA**, matrícula: 45.957-7, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Engenharia, Símbolo CC/2+GEE(20%), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 282/GP/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ANDRE LUIS ALVES RODRIGUES**, matrícula: 47.705-2, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Engenharia, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 283/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ALINE CARDOZO DA SILVA GOMES**, matrícula: 46.175-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços e Apoio Administrativo, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 284/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **DANIEL SOUSA DE MENDONÇA**, matrícula: 45.914-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços e Apoio Administrativo, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 285/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **EDIENE BARCELOS FAUSTINO DA SILVA**, matrícula: 39.685-0, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo do Parque Taquara, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 286/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **CAMILA COSTA DA SILVA**, matrícula: 40.141-2, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Controle Ambiental e Licenciamento, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 287/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **PABLO MARTINS DO VALLE WINKLER**, matrícula: 37.569-1, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Análise de Impactos Ambientais e Licenciamento, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 288/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **LEONARDO FONTE EGITO**, matrícula: 39.708-3, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Planejamento, Gestão e Licenciamento, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 289/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **CARLOS HENRIQUE DOS REIS GONÇALVES**, matrícula: 39.679-6, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Licenciamento, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 290/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **DANIELE CRISTINA DA SILVA**, matrícula: 37.446-6, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Planejamento de Obras e Recuperação Ambiental e Licenciamento, Símbolo CC/2+GEE(20%), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **GISELLE CAMPOS DE MATOS**, matrícula: 40.135-1, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Geotécnica e Licenciamento, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 292/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **MARINES DOS SANTOS GOMES DE MELLO**, matrícula: 46.824-0, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Gestão e Qualidade Ecológica, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 293/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **SILVIA REGINA NASCIMENTO DE PINHO MAMBREU**, matrícula: 30.522-7, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Hortos e APAs em Estruturação, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 294/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **MARCIO FLAVIO SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula: 28.824-8, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Gestão e Fiscalização de Recursos Hídricos, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 295/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **FABIA WENCESLAU DO NASCIMENTO**, matrícula: 42.982-1, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Operacional, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 298/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **THAIS MELLO BITENCOURT DE OLIVEIRA DE ANDRADE**, matrícula: 02.358-3, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Fiscalização, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 296/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **MARLOS CAMPOS PINA CABRAL**, matrícula: 35.963-7, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Operacional, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 299/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **MARINA LOPES JURICH BARBOSA**, matrícula: 41.110-8, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Terraplanagem e Licenciamento, Símbolo CC/2+GEE(60%), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 297/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **LUCIANA SILVA SOARES SOUSA**, matrícula: 35.121-7, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Operacional, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 300/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **JOSE HUMBERTO FAUSTINO DA SILVA**, matrícula: 39.675-3, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Drenagem, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 301/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **CYNTIA LEMES DA COSTA**, matrícula: 46.680-8, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Proteção Animal, Símbolo CC/2+GEE(60%), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 304/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ANDRE DA SILVA RAIMUNDO**, matrícula: 39.688-5, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Educação Ambiental e Articulação Comunitária, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 302/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **KACELLEN RAMOS ROCHA DA SILVA**, matrícula: 47.425-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 305/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula: 39.687-7, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Licenciamento Ambiental, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 303/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **CESAR MAURICIO GOMES DOS SANTOS**, matrícula: 35.392-2, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Planejamento Urbano, Símbolo CC/1+GEE(50%), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 306/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **JOSECLEIDE SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula: 45.275-0, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 307/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ANA MARIA ATANASIO DA SILVA, matrícula: 47.587-4, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretaria de Fiscalização, Símbolo SB, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 308/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, EDIALANA MARIANO DA SILVA, matrícula: 45.957-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 309/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, JORGE BRAZ DA SILVA, matrícula: 37.172-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 310/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ANA CAROLINA LEUZZI PEREIRA DA SILVA, matrícula: 38.301-5, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 311/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, os membros do Conselho de Contribuintes, instituído pela Lei 3.109, de 21 de dezembro de 2021, a saber:

CONSELHO GERAL			
MEMBRO	NOME	CPF	
1	CONSELHEIRO PRESIDENTE	JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI	740.938.867-68
2	CONSELHEIRO	CARLOS SOUTINHO DE MELLO	829.632.667-15
3	CONSELHEIRO	FABRÍCIO GASPÁR RODRIGUES	077.048.937-00
4	CONSELHEIRO	DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS	145.314.157-01
5	CONSELHEIRO	VALBER RODRIGUES JANUÁRIO	128.746.687-70
6	CONSELHEIRO	RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	079.711.837-39
7	CONSELHEIRO	JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA	033.387.867-19
8	CONSELHEIRO	LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA	075.384.717-58

SECRETARIA GERAL		
MEMBRO	NOME	CPF
SECRETÁRIO GERAL	CAMILLA DUARTE LISBOA AIRES PANNO	115.051.537-60

CORPO INSTRUTIVO			
MEMBRO	NOME	CPF	
1	ANALISTA	CARLA PATRÍCIA VIEIRA STOCK	710.647.615-34
2	ANALISTA	VIVIANE LOPES PIRES	051.638.427-90
3	ANALISTA	FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA	089.933.257-90
4	ANALISTA	TATIANA PINA CABRAL CONDESSA MADUREIRA	082.159.547-40
5	ANALISTA	JORGE REZENDE SOARES	265.603.057-91
6	ANALISTA	RAPHAEL CABRAL TEIXEIRA	098.958.727-47
7	ANALISTA	SANDRA REGINA DA SILVA DE ALMEIDA	762.777.807-78
8	ANALISTA	BRUNO SANTIAGO SILVA DE SOUZA	104.172.917-01

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal





PORTARIA Nº 312/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARAES**, matrícula: 47.744-3, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 315/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **YURI ALVES RAMALHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Jurídico, Símbolo SB, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias (IPMDC).

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 313/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **FERNANDO CONSTANTINO JANUARIO**, matrícula: 47.742-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo SB, do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 316/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **MARIA LANDERLEIDE DE ASSIS DUARTE**, matrícula: 47.743-5, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, Símbolo SS, da Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, Adolescente e Idoso.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 314/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **THAMIRES TAVARES DA SILVA PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Tesoureiro Geral, Símbolo CC/1+GEE(70%), do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias (IPMDC).

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por JONATHAS
REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.08 18:49:53 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 317/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **JENNIFER LOPES DA CUNHA**, matrícula: 36.279-4, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
PORTO NETO:16107719741 Dados: 2025.01.10 09:53:37 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 318/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **VIVIANE LOPES PIRES**, matrícula: 37.789-9, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário de Relações Externas, Símbolo SB, da Secretaria Municipal de Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Dados: 2025.01.10 09:53:37 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 321/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **JULIO CESAR DE ARANTES CASSIANO**, matrícula: 41.647-9, para exercer o Cargo em Comissão de Analista de Controle 1, Símbolo CC/1+GEE(40%), da Secretaria Municipal de Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Dados: 2025.01.10 09:53:37 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 319/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **NATALIA CECILIA SILVA DE PAULA**, matrícula: 45.485-0, para exercer o Cargo em Comissão de Analista de Controle 2, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Dados: 2025.01.10 09:53:37 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 322/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **LORENA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula: 43.974-6, para exercer o Cargo em Comissão de Analista de Controle 2, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Dados: 2025.01.10 09:53:37 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 320/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **CLAUDIO FELIX FERREIRA**, matrícula: 38.728-2, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário Administrativo, Símbolo SB, da Secretaria Municipal de Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Dados: 2025.01.10 09:53:37 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 323/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula: 36.942-0, para exercer o Cargo em Comissão de Analista de Controle 2, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Dados: 2025.01.10 09:53:37 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 324/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **BRUNO DANIEL DA SILVA**, matrícula: 37.742-2, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário de Auditoria de Contas, Símbolo SB, da Secretaria Municipal de Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Dados: 2025.01.10 09:53:37 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 325/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ISABELLA DE CARVALHO RODRIGUES REGIS**, matrícula: 40.509-4, para exercer o Cargo em Comissão de Analista de Controle 1, Símbolo CC/1+GEE(40%), da Secretaria Municipal de Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Dados: 2025.01.10 09:53:37 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 326/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **TAINA MODESTO MENDES**, matrícula: 41.801-3, para exercer o Cargo em Comissão de Analista de Controle 2, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Dados: 2025.01.10 09:53:37 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 327/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **TAMYRIS CANDIDO PINHEIRO DE ARAUJO**, matrícula: 36.279-4, para exercer o Cargo em Comissão de Analista de Controle 2, Símbolo CC/2+GEE(60%), da Secretaria Municipal de Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Dados: 2025.01.10 09:53:37 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 328/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **KELVIN MEIRELES DE PAULA**, matrícula: 36.152-6, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Dados: 2025.01.10 09:53:37 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 329/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **MARLUCIA DO ESPIRITO SANTO MAGELA**, matrícula: 36.315-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Dados: 2025.01.10 09:53:37 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 330/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **MARIANA DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula:47.748-6, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Análise de Procedimento Licitatório, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO
PORTO NETO:16107719741
NETO:16107719741
Dados: 2025.01.10 09:53:37 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 333/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **GABRIEL LUIZ DOS SANTOS AMARAL DE ATHAIDE**, matrícula: 41.833-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO
PORTO NETO:16107719741
NETO:16107719741
Dados: 2025.01.10 09:53:37 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 331/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **MONICA ALVES DE SOUZA**, matrícula:45.417-6, para exercer o Cargo em Comissão de Analista de Controle 2, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO
PORTO NETO:16107719741
NETO:16107719741
Dados: 2025.01.10 09:53:37 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 334/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **MARIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, matrícula: 41.842-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO
PORTO NETO:16107719741
NETO:16107719741
Dados: 2025.01.10 09:53:37 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 332/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ANNA CHRISTINA BARICHELLO**, matrícula:47.745-1, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Gestão e Inclusão.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO
PORTO NETO:16107719741
NETO:16107719741
Dados: 2025.01.10 09:53:37 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 335/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **MAURO ROBERTO SANTIAGO**, matrícula: 41.836-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO
PORTO NETO:16107719741
NETO:16107719741
Dados: 2025.01.10 09:53:37 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 336/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **MICHEL FIRMINO DA SILVA**, matrícula: 41.846-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Dados: 2025.01.10 09:53:37 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 337/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **THIAGO ALEXANDRE PEREIRA**, matrícula: 41.843-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Dados: 2025.01.10 09:53:37 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 338/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **HENRIQUE SERGIO DE SOUZA PEREIRA**, matrícula: 47.747-8, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário de Habitação, Símbolo SB, da Secretaria Municipal de Habitação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Dados: 2025.01.10 09:53:37 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 339/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, os seguintes servidores da Função de Confiança de Vice-diretor, referente ao Biênio 2023-2024, da Secretaria Municipal de Educação:

UNIDADE ESCOLAR	SÍMBOLO	NOME	MATRÍCULA
CRECHE E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL GANDUR ASSED	FC-VD	Priscilla da Silva Frazão	34069-3
CRECHE E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL GRACIESSÉ LUIZA DA SILVA LOURENÇO	FC-VD	Elizeth Cândido	12428-4
CRECHE E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL POETISA CECÍLIA MEIRELES	FC-VD	Sinai Bomcompanhe Vieira	25876-2
CIEP BRIZOLÃO MUNICIPALIZADO - 097 - CARLOS CHAGAS	FC-VD	Flávia Cristina Oliveira de Almeida	19281-5
EM CARLOTA MACHADO	FC-VD	Camilla Saint Martin de Oliveira	14964-8
EM GENERAL SAMPAIO	FC-VD	Claudia Tavares da Silva	20685-0
EM HELENA AGUIAR DE MEDEIROS	FC-VD	Renata da Cunha Pereira Castro	16624-4
EM ITAMAR FRANCO	FC-VD	Suzanna Perez Bezerra	25360-7
EM JARDIM GRAMACHO	FC-VD	Lidia Morais Matassoli	37855-0
EM JOAQUIM DA SILVA PEÇANHA	FC-VD	Andressa Correa Lins	12439-9
EM JOSÉ MEDEIROS CABRAL	FC-VD	Jackeline Araújo Maciel	21078-6
EM LIONS	FC-VD	Roberto Souza de Menezes	25118-0
EM PROF. ROMÉU MENEZES DOS SANTOS	FC-VD	Márcia Conrado Pereira	13230-8
EM PROP. OLGA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	FC-VD	Jadir de Oliveira Bulhar	19311-8
EM PROP. ZILDA JUNGER DA SILVA	FC-VD	Emanuelle Avelino Vila Flor Pedro	19242-5
EM RUY BARBOSA	FC-VD	Jupiera Barbosa Nogueira de Pinto	16838-9
EM SANTA TEREZINHA	FC-VD	Leila Cristina Bittencourt da Costa	11183-5

EM SERGIPE	FC-VD	Cecília Mayrink Medina Freitas	16921-0
EM VISCONDE DE ITABORAÍ	FC-VD	Amanda Silva da Costa	25134-8
CIEP BRIZOLÃO MUNICIPALIZADO - 120 - MONTEIRO LOBATO	FC-VD	Cátia Cristina Melo da Fonseca	17009-9
CIEP BRIZOLÃO MUNICIPALIZADO - 220 - YOLANDA BORGES	FC-VD	Caroline Silva Sampaio	33929-2
CIEP BRIZOLÃO MUNICIPALIZADO - 318 - PAULO MENDES CAMPOS	FC-VD	André Luiz Tintel	14931-3
EM ANTON DWORSAK	FC-VD	Luciana Sanchez Souza da Costa	20671-9
EM BAIRRO CALIFÓRNIA	FC-VD	Ivone Gonçalves de Moraes	16847-4
EM CAMPOS ELÍSEOS	FC-VD	Beatriz de Oliveira Martins	25296-4
EM CORONEL ELISEU	FC-VD	Silvia Tosta Suzano	19319-4
EM CIDADE DOS MENINOS	FC-VD	Jackson Eduardo da Silva	36787-7
EM EULINA FINTO DE BARROS	FC-VD	Simone Barbosa Mendes	34121-5
EM JAYME FICHMAN	FC-VD	Fabricia Lopes Pinheiro	34021-9
EM JORNALISTA MOACYR PADELHA	FC-VD	Anne Caroline de Oliveira Pereira Santos	34608-0
EM JOSÉ CAMILO DOS SANTOS	FC-VD	Patricia Cavalcante dos Santos Andrade	33928-5
EM MARIA CLARA MACHADO	FC-VD	Waleska Lucia de Souza Mussay	19288-9
EM MONTEIRO LOBATO	FC-VD	Gilvane Alves Rodrigues	33926-1
EM NÍSIA VILELA FERNANDES	FC-VD	Michael Cristian Soares dos Santos	20690-3
EM OLINDA BONTURI BOLSONARO	FC-VD	Aline da Silva Dias	33974-1
EM PAULO ROBERTO DE MORAES LOUREIRO	FC-VD	Silvana Rangel de Sá	18595-3
EM PRESIDENTE COSTA E SILVA	FC-VD	Ana Cristina de Almeida Coelho Hornero	14184-2
EM PROP. JOÃO FAUSTINO DE FRANÇA SOBRINHO	FC-VD	Simony de Oliveira Sampaio	20729-4
EM PROP. WALTER RUSSO DE SOUZA	FC-VD	Tatiane Alcantara dos Santos	34614-4
EM SOLANO TRINDADE	FC-VD	Joséane Araújo Costa	16152-9
EE MUNICIPALIZADA TANCREDO NEVES	FC-VD	Ofangia da Silva Patti	16874-7
CRECHE E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL PROP. ROSALITA DA SILVA NETO	FC-VD	Isabela Dolorini Jana	37472-5
CIEP BRIZOLÃO MUNICIPALIZADO 015 - HENRIQUE DE SOUZA FILHO - HENRIEL	FC-VD	Isamar Lino Ferreira	20989-0
CIEP BRIZOLÃO MUNICIPALIZADO - 227 - PROCÓPIO FERREIRA	FC-VD	Warbert Augusto Coutinho	25173-8
CIEP BRIZOLÃO MUNICIPALIZADO - 319 - ODUVALDO VIANA FILHO	FC-VD	Márcia Lima Dias Messias	14928-4
CIEP BRIZOLÃO MUNICIPALIZADO - 330 - MARIA DA GLÓRIA CORREIA LEMOS	FC-VD	Maria Helena do Carmo Silveira Costa	21113-0
CIEP BRIZOLÃO MUNICIPALIZADO - 407 - NEUZA GOULART BRIZOLA	FC-VD	Silvania Lourosa Cortes Ferraz	14749-4
EM BARÃO DA TAQUARA	FC-VD	Danielce Gaspari Fernandes	37868-2
EM CPN EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	FC-VD	Renata Araújo Taine da Rego	14131-1
EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	FC-VD	Gisela de Silva de Sá	25262-7
EM GENERAL MOURÃO FILHO	FC-VD	André Ferreira da Silva	19568-5
EM MARCIO FIAT	FC-VD	Ana Cristina Souza de Lima	16903-2



EM MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	FC-VD	Rogério Mendes Ferreira	09077-0
EM NOVA CAMPINAS	FC-VD	Jonas Viana Pimenta	12316-3
EM PROFª CARMEM CORRÊA DE CARVALHO REIS BRAZ	FC-VD	Bruna Medina Melo	34059-6
EM ROBERTO WEGUELIN DE ABREU	FC-VD	Ana Alice Lima da Fonseca	17976-0
EM ROTARY	FC-VD	Bruno José Donato da Nobrega	19642-1
CIEP BRIZOLÃO MUNICIPALIZADO - 338 - CELIA RABELO	FC-VD	Maria Bernardete Araujo	12340-1
EM BARÃO DO AMAPA	FC-VD	Vitória da Cruz Góes Correa	14810-1
EM DE ELY COMBAT	FC-VD	Lucien Viviane Sampaio Diniz	18448-6
EM PARQUE CAPIVARI	FC-VD	Magna de Oliveira Pinto	13229-3

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
 PORTO NETO:16107719741
 Dados: 2025.01.10 09:53:37 -03'00"

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 340/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, os seguintes servidores da Função de Confiança de Diretor, referente ao Biênio 2023-2024, da Secretaria Municipal de Educação:

UNIDADE ESCOLAR	SÍMBOLO	NOME	MATRICULA
CCAIC - JARDIM GRAMACHO	FCD	Luciana Barbosa Fernandes	14794-9
CCAIC - OLAVO BILAC	FCD	Jacqueline Lenora Barboza	05376-8
CRECHE E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL ABNE MARQUES DE ABREU	FCU	Milene do Nascimento Moreira	19210-2
CRECHE E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO	FCD + ST (20%)	Rosimari Ribeiro	19235-3
CRECHE E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL ELISA MATHIAS DE ARAÚJO	FCD + ST (20%)	Letícia de Souza Gonçalves	17883-2
CRECHE E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL GANDUR ASSÉD	FCD + ST (45%)	Adriano Toledo Coelho Cavalcante	34134-7
CRECHE E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL GRACIESSA LUIZA DA SILVA LOURENÇO	FCD + ST (35%)	Barbara Silva de Lacerda	07021-3
CRECHE E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL TRACY MOREIRA THEODORO	FCD	Michele Siqueira Ribeiro Cominotti	11197-6
CRECHE MUNICIPAL LÚCIA DE FATIMA BOMFIM DE CASTRO E SILVA	FCD	Marcelo de Jesus Pereira	10639-2
CRECHE E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	FCD + ST (20%)	Verônica de Fátima da Silva	17813-2
CRECHE E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL PARTEIRA ODETE MARIA DE OLIVEIRA	FCD + ST (20%)	Ana Paula dos Santos Bandeira	14767-6
CRECHE E ESCOLA MUNICIPAL BENÍZIO JOSÉ DA SILVA	FCD + ST (20%)	Andreia Costa da Silva de Oliveira	12304-6
CRECHE E ESCOLA MUNICIPAL DR ALVARO ALBERTO	FCD + ST (35%)	Rita de Cassia Ferreira Coutinho Ananias	25120-7
CRECHE E ESCOLA MUNICIPAL POETISA CECÍLIA MEIRELES	FCD + ST (45%)	Sandra Regina Monteiro	16820-0
CRECHE E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL PROFª LAURA D'AQUINO LONGO	FCD + ST (20%)	Maria Angélica Siqueira da Silva	21029-1
CRECHE E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL TERESA DE LISIEUX	FCD	Cirley Campelo da Silva Paiva	09327-7
CRECHE E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL UBALDINA ALVES DA SILVA	FCD + ST (20%)	Leide Jane Silva de Almeida	12426-0
CRECHE E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL PROF JOÃO DE OLIVEIRA	FCD + ST (20%)	Débora Guedes dos Anjos	16875-9
CRECHE E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL PESQUEIRO GUERREIRO	FCD	Patricia Coelho Dias	24232-8
CIEP BRIZOLÃO MUNICIPALIZADO - 097 - CARLOS CHAGAS	FCD + ST (60%)	Mari Viana	07305-7
CIEP BRIZOLÃO MUNICIPALIZADO - 405 - MINISTRO SANTIAGO DANTAS	FCD + ST (45%)	Anne Alessandra de Andrade e Silva	16112-7
EM ALINE GONÇALVES DE LIMA	FCD + ST (35%)	Diogo Tavares do Nascimento	33917-2
EM ALTO DA BOA VISTA	FCD + ST (20%)	Carla Amaral Coimbra	14955-7
EM ANA DE SOUZA HERDY	FCD + ST (30%)	Luzia Lopes Martins de Lima	25074-6
EM ANA NERY	FCD + ST (45%)	Isacema de Lima Aguiar	11670-6
EM ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA	FCD + ST (20%)	Vania Francisca	04093-3
EM BARÃO DO RIO BRANCO	FCD + ST (45%)	Genivalda Neteziza de Souza	11722-9
EM CARLOTA MACHADO	FCD + ST (35%)	Aline Leite Marcos Lima	12836-9
ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA CASTRO ALVES	FCD + ST (20%)	Cláudia Marcia Borges da Silva de Souza	09322-0
EM CORA CORALINA	FCD + ST (35%)	João Pedro Eduardo do Nascimento	35724-3
EM DARCY RIBEIRO	FCD + ST (35%)	Alessandra Cristine Cezar Segura	16481-8
EM DARCY VARGAS	FCD + ST (20%)	Leane Rodrigues Martins	14956-9
EM DR GASTÃO REIS	FCD + ST (20%)	Alessandra de Fátima Boaventura Martins	16679-9
EM DR RICARDO AUGUSTO DE AZEREDO VIANNA	FCD + ST (60%)	Ana Paula da Silva Lage Cavalcante	20812-1
EM EXPEDIENTÁRIO AQUINO DE ARAÚJO	FCD + ST (60%)	Jacqueline Pacheco Olímpio	05590-2
EM GENERAL SAMPALHO	FCD + ST (45%)	Renata Barreto Villega	12837-1
EM GENERAL TIBURCIO	FCD + ST (20%)	Renata Carnevali de Souza	20864-4
EE MUNICIPALIZADA GUSTAVO ARMBRUST	FCD + ST (20%)	Isabel Cristina das Dives Gomes Tiburcio	10587-4
EM HELENA AGUIAR DE MEDEIROS	FCD + ST (60%)	Rachel Cristina Favora Neves Cozzetta	37842-9
EM HERMÍNIA CALDAS DA SILVA	FCD + ST (45%)	Maria Isabel de Jesus Roque	16739-1
EM ITAMAR FRANCO	FCD + ST (60%)	Liliane da Silva Oliveira Vieira	17010-4
EM JARDIM GRAMACHO	FCD + ST (45%)	Jacqueline dos Santos Vicente	02744-8
EM JOAQUIM DA SILVA PEÇANHA	FCD + ST (45%)	Vanice de Cassia de Araujo Dutra Gomes	12344-4
EM JOSÉ MEDEIROS CABRAL	FCD + ST (60%)	Danyelle Cristina Freitas Gomes da Silva	20828-6
EM LAURENTINA CARDOSO DUARTE	FCD + ST (35%)	Andrea Berg Teixeira	38126-8
EM LEONS	FCD + ST (60%)	Mônica Barbosa Guedes	03392-8
EE MUNICIPALIZADA MANOEL JOAQUIM SALGUEIRO	FCD + ST (20%)	Katia Regina Silva de Oliveira	16203-0
EM MARECHAL MALLET	FCD + ST (35%)	Claudete de Souza Ramos	05488-1
EM MAURO DE CASTRO	FCD + ST (60%)	Naise Martins	04481-2
EE MUNICIPALIZADA OSWALDO CRUZ	FCD + ST (20%)	Bianca de Lima Maia	25070-8
EM PROF JAIR ALVES DE FREITAS	FCD + ST (35%)	Julio Cesar Rodrigues Reis	34470-2
PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL LAURA MENEZES FREITAS LIMA	FCD	Fátiane Chagas Lemm	25045-9
EM PROF JOSÉ DE SOUZA HERDY	FCD + ST (20%)	Luciana Correa Santopietro	16141-4
EM PROF MOTTA SOBRINHO	FCD + ST (45%)	Maria de Fátima Bocafuji Zanon	05845-9
EM PROF ONÉRES NUNES OLIVEIRA	FCD + ST (45%)	Dulce Andrade Motta	07919-2
EM PROF ROMEU MENEZES DOS SANTOS	FCD + ST (60%)	Ana Cristiana Fimino da Conceição Galini	14078-1
EM PROF HILDA DO CARMO SIQUEIRA	FCD + ST (35%)	Graciana Straffin	17558-8

EM PROF MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	FCD + ST (35%)	Angélica Fagundes de Oliveira	17057-0
EM PROF OLGA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	FCD + ST (70%)	Fernanda Monteiro de Mello	18011-3
EM PROF ZILDA JUNGER DA SILVA	FCD + ST (60%)	Helena Silva Viana	09996-4
EM RUY BARBOSA	FCD + ST (60%)	Aline da Rocha Monteiro	04127-4
EM SANTA TEREZINHA	FCD + ST (35%)	Denise Cristina Gomes Viana	06606-3
EM SERGIPE	FCD + ST (45%)	Silvânia Araújo de Lima Moraes	03847-5
EM TODOS OS SANTOS	FCD + ST (20%)	Rafael Eller de Araújo	25318-8
EM VILA OPERÁRIA	FCD + ST (20%)	Suzana Trindade Machado	16081-3
EM VINTE E UM DE ABRIL	FCD + ST (20%)	Cristiane Barreto de Carvalho	34560-1
EM VISCONDE DE ITABORAÍ	FCD + ST (45%)	Resicler Ferraz de Melo	10229-8
EM WILSON DE OLIVEIRA SIMÕES	FCD + ST (60%)	Elgerina Gomes Campos	01598-8
CCAIC - CAMPOS ELÍSEOS	FCD	Renata Vieira Batista	34989-0
CCAIC - PARQUE MUÍSA	FCD	Shirlene Farias de Aguiar	12253-9
CRECHE E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL ALBERT SABIN	FCD	Fátima Luiza Fidéis Cabral	20726-8
CRECHE E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL AYLTON SENNA	FCD + ST (20%)	Nathalia Nunes Cantanhede	25688-1
CRECHE E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ATAÍDE DA SILVA	FCD	Rosana Cipriano Lago	12409-0
CRECHE E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL PROF MARIA LUCIA ANDRADE RIBEIRO	FCD + ST (20%)	Denise Ifigenia Melo de Jesus	08201-0
CRECHE E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL PROF JESÚINA FATIMA DE ANDRADE	FCD	Fernanda Martins Borges	17928-9
CRECHE E PRÉ-ESCOLA PROF ROSA ANGÉLICA FONSECA DE OLIVEIRA	FCD + ST (20%)	Patrícia Cristina Porto Castro	06962-0
CRECHE E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ CARLOS THEODORO	FCD + ST (20%)	Fátima Aurora da Conceição Correia	05971-4
CRECHE E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA SUSANA NASPOLINI	FCD	Claudia Belo da Silva	34642-0
CRECHE MUNICIPAL MARLUSE VICENTE DA SILVA	FCD	Luciane dos Santos Martins	16188-0
CIEP BRIZOLÃO MUNICIPALIZADO - 120 - MONTEIRO LOBATO	FCD + ST (45%)	Fernando Luis Vieira	20869-0
CIEP BRIZOLÃO MUNICIPALIZADO - 229 - YOLANDA BORGES	FCD + ST (45%)	Isadora Alves Goetta	33953-9
CIEP BRIZOLÃO MUNICIPALIZADO - 318 - PAULO MENDES CAMPOS	FCD + ST (70%)	Renata Bezerra Menezes	17895-0
CIEP BRIZOLÃO MUNICIPALIZADO 328 - MARIE CURIE	FCD + ST (35%)	Rosa Paula Rosa Cunha	14113-9
EE MUNICIPALIZADA ALBERTO SANTOS DUMONT	FCD + ST (20%)	Renata Veiga da Silva Aguiar	20800-1
EM ANTON DWORSAK	FCD + ST (45%)	Rosângela Martins da Silva	38081-4
EE MUNICIPALIZADA BAIRRO CALIFÓRNIA	FCD + ST (45%)	Ana Paula Rodrigues da S. de Souza	16794-9
EM BOM RETIRO	FCD + ST (20%)	Cristina Augusto Freitas Bento	14795-1
EM CAMPOS ELÍSEOS	FCD + ST (35%)	Anna Carolina Frilho Rêgo	19652-4
EM CORONEL ELISEU	FCD + ST (45%)	Vivian Lucia dos Santos de Aviz	15200-9
EM CIDADÊ DOS MENINOS	FCD + ST (45%)	Rita de Cassia da Costa Miguel	19627-5
EM DR MANOEL REIS	FCD + ST (35%)	Liliane Guarino Amorim	38830-0
EM EULÍNIA PINTO DE BARROS	FCD + ST (60%)	Alba Valéria de Oliveira Faria	03268-7
EM GOVERNADOR MÁRIO COVAS JÚNIOR	FCD + ST (35%)	Cintia Cezar Rezende Anjos	17913-6
EM IMACULADA CONCEIÇÃO	FCD + ST (35%)	Edlees Cruz Correia dos Anjos	04212-5
EM JAYME FICHMAN	FCD + ST (70%)	Maxwell Queiroz Pinheiro Rodrigues	33729-6
EM JORNALISTA MOACYR PADILHA	FCD + ST (45%)	Rosângela Correa Romante	11312-0
EM JOSÉ CAMILO DOS SANTOS	FCD + ST (45%)	Ana Alice Fidéis de Oliveira	16752-3
EM MARCELO DIAS	FCD + ST (45%)	Domitique Hammons Barros de Amaral	17732-2
EE MUNICIPALIZADA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	FCD + ST (35%)	Ana Paula Menezes Andrade	12817-6
EM MARIA CLARA MACHADO	FCD + ST (70%)	Natalina Vera Castillo de Farias	06775-9
EM MARILÂNDIA	FCD + ST (35%)	Renata Barbosa Inacio de Lima	18608-6
EM MINAS GERAIS	FCD + ST (35%)	Carla Cristiane Pereira do Nascimento	12442-8
EM MONTEIRO LOBATO	FCD + ST (60%)	Sueli Cezar dos Santos	13124-9
EM NÍSIA VILELA FERNANDES	FCD + ST (60%)	Marcio Sampaio de Andrade	11189-0
EM NOSSA SENHORA APARECIDA	FCD + ST (20%)	Esther Carvalho Galeixo	06374-1
EM NOSSA SENHORA DO PILAR	FCD + ST (45%)	Ana Vitoria dos Santos Siqueira Braga	06082-4
EM OLINDA BONTURI BOLSONARO	FCD + ST (60%)	Karen Guimarães da Silva	37896-8
EM PAULO ROBERTO DE MORAES LOUREIRO	FCD + ST (60%)	Zely de Souza Hungria da Silva	12419-3
EM PEDRO RODRIGUES DO CARMO	FCD + ST (70%)	Isabel Cristina de Sales	33955-5
PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL PROF MARIA ANGER DIAS GUARINO	FCD + ST (20%)	Danielle Soares do Nascimento	20651-3
EM PRESIDENTE COSTA E SILVA	FCD + ST (45%)	Rosemary Costa Pereira Alves	17960-5
EM PROF ALBERTO RIBEIRO VASCONCELLOS	FCD + ST (20%)	Cristiane Marques da Silva	34948-8
EM PROF JOÃO FAUSTINO DE FRANÇA SOBRINHO	FCD + ST (45%)	Fábio Rodrigues Milioni	34536-0
EM PROF PAULO FREIRE	FCD + ST (35%)	Julia Maria Machado dos Santos	18116-5
EM PROF VILMAR BASTOS FURTADO	FCD + ST (35%)	Allice Augusto Bocoati Bragard	04130-3
EM PROF WALTER RUSSO DE SOUZA	FCD + ST (45%)	Claudia Cunha de Oliveira Ignacio	34550-4
EM PROF AMÉLIA CÂMARA DOS SANTOS	FCD + ST (45%)	Andréis Machado Petráni Maia	14128-2
EM PROF ELIZABETH LOPES CABRAL	FCD + ST (35%)	Aline Pereira Felício de Souza	19733-4
EM PROF MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO BIGHI	FCD + ST (20%)	Valécia Abdon Dantas	12904-0
EM INTERCULTURAL MÉXICO - PROF NILCELINA DOS SANTOS FERREIRA	FCD + ST (60%)	Suzana Oliveira de Jesus	02494-4
EM PROF SÔNIA REGINA SCUDESE DESSEMONE PINTO	FCD + ST (20%)	Maria Alessandra Batista Targino	12445-4
EM REGINA CELI DA SILVA CERDEIRA	FCD + ST (20%)	Mário Junior da Silva Martins	25054-0
EM SITE DE SETEMBRO	FCD + ST (35%)	Elizabeth Siqueira do Cunha	17867-1
EM SOLANO TRINDADE	FCD + ST (45%)	Livia Melo de Souza	21083-7
EE MUNICIPALIZADA TANCREDO NEVES	FCD + ST (35%)	Gláucia Seixas de Carvalho	11169-1
EM WANDA GOMES SOARES	FCD + ST (35%)	Luciana Jardim Castro	12320-4
CCAIC - JARDIM ANHANGÁ	FCD	Aleira Vargas de Oliveira Guiparelli	14123-2
CRECHE E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL PROF ARMANDA ÁLVARO ALBERTO	FCD + ST (35%)	Maria da Glória Barbosa Ferreira	12360-6



CRECHE E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ARNALDA DA SILVA NEVES	FCD + ST (20%)	Luciana Viana de Azevedo	16180-6
CRECHE E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL DONA LEDA GRANJA VICTOR	FCD + ST (70%)	Elma Gonçalves da Silva	09003-7
CRECHE E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR LIBRELOTTO	FCD + ST (20%)	Priscila Andrade Malinowski	16199-5
CRECHE E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL PROFª ROSALITA DA SILVA NETTO	FCD + ST (70%)	Isolene Ana Augusta dos Santos Oliveira	58176-4
CRECHE E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL PROFª DALVA LAZARONI DE MORAES	FCD + ST (20%)	Cristina Giglio da Costa	37990-5
CRECHE E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JOSÉ CARLOS COUTINHO	FCD	Elaine Cristina Cardoso Fintelman Xavier	34649-7
CIEP BRIZOLÃO MUNICIPALIZADO 015 - HENRIQUE DE SOUZA FILHO - HENFIL	FCD + ST (45%)	Marcos Paulo Silva de Lima	34572-5
CIEP BRIZOLÃO MUNICIPALIZADO - 227 - PROCOPIO FERREIRA	FCD + ST (45%)	Elaine Torres da Silva	10153-1
CIEP BRIZOLÃO MUNICIPALIZADO - 319 - ODIVALDO VIANA FILHO	FCD + ST (70%)	Katia de Araujo Chagas	16134-1
CIEP BRIZOLÃO MUNICIPALIZADO - 330 - MARIA DA GLÓRIA CORRÊA LEMOS	FCD + ST (60%)	Rita de Fátima de Oliveira Meireles	17940-9
CIEP BRIZOLÃO MUNICIPALIZADO - 407 - NEUZA GOULART BRIZOLA	FCD + ST (45%)	Sanyra Harb Lisboa	06638-9
EM ALMIRANTE TAMANDARÉ	FCD + ST (20%)	Aline Lourenço da Silva	19391-2
EM BARÃO DA TAQUARA	FCD + ST (45%)	Alessandra Guedes dos Anjos	12277-9
EM BARRO BRANCO	FCD + ST (35%)	Mônica Venâncio da Silva Vidal	13153-6
EM CNF EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	FCD + ST (60%)	Jardel Rabelo de Almeida	34579-0
EM FRANCISCO BARBOZA LEITE	FCD + ST (35%)	Raquel Baltazar Aguiar Santana	18000-4
EM GENERAL MOUÏÃO FILHO	FCD + ST (70%)	Carlos Henrique Pereira Moraes	11032-4
EM JARDIM ANHANGÁ	FCD + ST (35%)	Adriana Pereira da Silva	16220-0
EM LUIZ GAMA BORGES	FCD + ST (45%)	Fátima Lopes Bastos	34593-5
EM MARCIO FIAT	FCD + ST (45%)	Camile Amélia Moreira	34584-9
EM MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	FCD + ST (45%)	Hilda Correa de Lima Silva	16653-1
EM NOVA CAMPINAS	FCD + ST (60%)	Paulo José Assumpção dos Santos	12795-1
EM PAULO RODRIGUES PEREIRA	FCD + ST (45%)	Isabela Costa Pereira	14181-6
EM PEDRO PAULO DA SILVA	FCD + ST (20%)	Rosângela de Faria da Silva	20760-8
EM PROFª CARMEM CORRÊA DE CARVALHO REIS BRAZ	FCD + ST (45%)	Luciene Cabral da Silva de Sousa	17809-7
EM PROFª CARMEM LÓCIA RESENDE ALVIM DA SILVA	FCD + ST (35%)	Patrícia Pereira de Assis	23118-8
EM PROFª DALVA BORGES DA CUNHA	FCD + ST (20%)	Regina Célia Almeida dos Santos	14152-9
EM PROFª DULCE TRINDADE BRAGA	FCD + ST (45%)	Katia Regina Santiago	19401-9
EM PROFª MARIA DE ARAÚJO DA SILVA	FCD + ST (35%)	Paulo de Jesus Amorim	12494-7
EM ROBERTO WEGUELIN DE ABREU	FCD + ST (70%)	Robson Rodrigues de Carvalho	20826-2
EM ROTARY	FCD + ST (45%)	Cláudia da Silva de Carvalho	16706-6
EM SANTA LUZIA	FCD + ST (45%)	Adriana de Cassia Avelar de Souza	08079-9
EM SENADOR AFONSO ARINOS	FCD + ST (45%)	Luzia de Souza Silva	35723-5
EM ULYSSES SILVEIRA GUIMARÃES	FCD + ST (60%)	Andréa Bolerini Jara	20773-7
EM ZIRALDO ALVES PINTO	FCD + ST (60%)	Fabiana Sane Assis de Souza	18007-0
CCAIC - AMAPÁ	FCD	Rosane Capistrano Maximo Ferreira	16808-4
CCAIC - XERÉM	FCD	Elizabeth Miranda de Vasconcelos Moraes	10559-9
CRECHE E ESCOLA MUNICIPAL BAIRRO TABULEIRO	FCD	Martiza de Azevedo Silva Santos	07796-2
CRECHE E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARILIA DA SILVA SIQUEIRA	FCD + ST (20%)	Daniela Ribeiro de Souza	20810-7
CIEP BRIZOLÃO MUNICIPALIZADO - 338 - CELIA RABELO	FCD + ST (45%)	Viviane Rosam Pinheiro da Costa	16715-7
EM BARÃO DO AMAPÁ	FCD + ST (35%)	Marcos Pereira Moraes	14090-1
EM BRASÍLIA	FCD + ST (35%)	Fabiola Franco Duarte Barbosa	16733-7
EM BRASIL-ITALIA	FCD	Viviane Veiga Lippi Silva	30987-2
EM CASTRO ALVES	FCD + ST (20%)	Fábia Celi Duarte do Nascimento	14841-2
EM CORAÇÃO DE JESUS	FCD + ST (20%)	Eliandra Dias Pereira	13224-3
EM DR ELY COMBAT	FCD + ST (45%)	Rafael Correa Castilho	20106-8
EM EMBAIXADOR OSWALDO ARANHA	FCD + ST (35%)	Janete Pereira Ferraz	13736-0
EM LENI FERNANDES DO NASCIMENTO	FCD	Marcia Zamparelli de Oliveira	16735-3
EM MONTESE	FCD + ST (35%)	Tâmara Andrade de Carvalho Bitencourt	16163-4
EM PARQUE CAPIVARI	FCD + ST (45%)	Valéria Vieira Alves	14842-4
EM PASTOR ERNANI BATISTA DE LIMA	FCD + ST (35%)	Maria Julia de Oliveira de Almeida	16826-6
EM PRESIDENTE VARGAS	FCD	Maristela Freire Gadelha Barbosa da Cruz	16972-7
EM PROFª RAUL DE OLIVEIRA	FCD	Henrique de Oliveira Dressler	15021-9
EM PROFª AILA SALDANHA DO COUTO	FCD + ST (35%)	José Cassiano da Costa Alves	35086-9
ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA PROFª MARIANA NUNES PASSOS	FCD + ST (20%)	Fábia Moreira Silva	19340-5
EM SANTA RITA	FCD	Eliani Bastião da Costa	04215-1
EM SANTO AGOSTINHO	FCD + ST (60%)	Lucia Helena Ribeiro Santos de Mendonça	25224-9
EM SANTO AMARO	FCD + ST (35%)	Maria Julia de Oliveira de Almeida	16826-6
EM SANTO IZIDRO	FCD	Debora Santos Fontes Pereira	12754-7
EM SARGENTO JOÃO DÉLIO DOS SANTOS	FCD + ST (35%)	Cristina Alves de Souza	17809-1
ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA SERGIPE	FCD	Marcia Galarini do Nascimento	25308-5

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Dados: 2025.01.10 09:53:37 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

SHIRLEY MANHÃES TAVARES NOBREGA, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade sob o nº 10.335.869-3, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 038.602.797-85, residente e domiciliada na **Rua Paulo Fernandes, nº 10, Xerém, Duque de Caxias/ RJ, CEP: 25245-430** e **VANESSA MANHÃES TAVARES JORGE**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da cédula de identidade sob o nº 20.337.415-2, inscrita no CPF sob o nº 106.783.867-81, residente e domiciliada na **Rua Paulo Fernandes, nº 15, Xerém, Duque de Caxias/ RJ, CEP: 25245-430**, e o **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ - CEP: 25011-010, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.138.328/0001-50, representado por **LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES**, portador da cédula de identidade sob o nº 11.226.623-4 e inscrito no CPF sob o nº 075.831.107-93, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Urbanismo, vem expor para o final acordarem:

O Decreto nº 7.931 de 02 de Julho de 2021, com base na utilidade pública, declarou para fins de desapropriação, visando a construção de uma praça e uma ponte, o seguinte imóvel:

- 1) O imóvel localizado na **Rua Venância, nº 24, Xerém, 4º Distrito deste Município;**

Tendo em vista a possibilidade do ato expropriatório se dar de forma amigável, e sendo do interesse da requerente que assim se realize, serve a presente para sugerir a V. Exa. que a indenização devida seja **substituída pela permuta das lojas 01 e 02, situadas na Rua Venância, nº 01, Lote 28, Quadra 01, Xerém, Duque de Caxias/ RJ, CEP: 25250-589, na proporção de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada loja totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

As partes, em comum acordo, concordam que **TITULARIDADE DA LOJA Nº 01 CONSTE EM NOME DE VANESSA MANHÃES TAVARES JORGE E A TITULARIDADE DA LOJA Nº 02 CONSTE EM NOME DE SHIRLEY MANHÃES TAVARES NOBREGA.**

Conforme os dados pesquisados na região e comparações feitas com amostras, o valor estimado pela compra e venda do imóvel supracitado perfaz a quantia de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** encontrando-se assim em conformidade com o valor real de mercado.

Oferecida a proposta acima, o requerente aguarda que V. Exa. adote as providências necessárias para a concretização da transferência da titularidade do lote expropriado.

Nestes termos,
Acordam.

Rio de Janeiro, 08 de Julho de 2021.

Shirley Manhães Tavares Nobrega
SHIRLEY MANHÃES TAVES NOBREGA

Vanessa M. T. Jorge
VANESSA MANHÃES TAVARES JORGE

Leandro T. Guimarães
ENG.º LEANDRO T. GUIMARÃES
Secretário Municipal de Urbanismo
CREA - RJ 2011135581
Mat: 35144-0

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, inscrita no CNPJ de nº 29.138.328/0001-50, com sede na Alameda Esmeralda 206, Jd. Primavera, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25215-260 na forma do disposto no Processo Administrativo nº **003/000055/2020**, no local, data e horário indicado no item 2, o Leiloeiro Público EDGAR DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula na JUCERJA de nº 032, realizará o **LEILÃO**, no modo de disputa **"ABERTO"**, critério de julgamento **"MAIOR OFERTA"** de preço, por **LOTE** de bens móveis, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e pelo Decreto Federal 21.981 de 1932, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1. DO OBJETO DO LEILÃO

1.1 O presente Leilão tem por objeto alienação de materiais diversos considerados antieconômicos, irrecuperáveis e/ou obsoletos, tudo constante do patrimônio do MUNICÍPIO, os quais, se não arrematados, poderão ser reincluídos na hasta imediatamente posterior.

2.1 Os bens mencionados no **Anexo I** serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As informações dos materiais aqui contidas foram fornecidas pelo Município, sendo o mesmo o responsável pela composição dos bens e demais informações sobre os mesmos.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1. O leilão será realizado do dia: **27/01/2025 às 11:00horas**, apenas na modalidade **Online**, e ocorrerá através do sítio eletrônico: www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, possuidores de documento de identidade;

3.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

3.3. As pessoas arroladas no art. 9º, da Lei nº 8.666/93;

3.4. Membros da Comissão de Leilão e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, servidores do MUNICÍPIO;

3.5. A participação no leilão implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao objeto licitado;

3.6. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

4. DA VISITA TÉCNICA

4.1. A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações possíveis a formulação dos seus lances. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria usufruirão de melhores condições para avaliar os lotes. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não o opor contra o Comitente para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão;

4.2. A visitação pública dos lotes que serão leiloados dar-se-á no dia **23 e 24/01/2025 das 9h às 16h**, no seguinte endereço:

a) ALMOXARIFADO GERAL - Rua Beira Rio, nº 183, Xerém - Condomínio de armazéns, próximo a antiga Fábrica da Marcopolo.

4.3. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças e etc.;

4.4. As fotos divulgadas no portal do Leiloeiro serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br;

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública apenas Online, no sistema eletrônico, na data e horário indicado no item 2;

6.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

6.3. O MUNICÍPIO a seu exclusivo critério, poderá reunir, desmembrar, cancelar, anular, adiar, no todo ou em parte o leilão;

7. DOS LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

7.1.1. Eletrônica:

7.1.1.1. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

7.1.1.2. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do **Maior Lance**, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital;

8.2. Os lances serão ofertados de maneira eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido pela Administração para a aquisição de cada lote deste leilão;

8.3. Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance;

8.4. Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro online no site, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital;

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, via transferência bancária no prazo de 2 (dois) dias úteis;

9.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do Leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento).

9.3. O Leiloeiro Oficial prestará contas ao MUNICÍPIO dos valores arrecadados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a última retirada dos lotes arrematados no Leilão.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

10.1. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote, estando o MUNICÍPIO isento de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

10.2. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

11.1. Receber dos arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados;

11.2. Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

12. DA RETIRADA

12.1. A retirada dos lotes arrematados será realizada da seguinte maneira:

Dias: de 03, 04, 05, 06 e 07 de janeiro de 2025.

Impreterivelmente, no mesmo horário e local da visitação;

12.2. Os lotes arrematados só serão retirados pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito (procuração), mediante a apresentação da primeira via da Nota de Arrematação do leiloeiro, bem como os documentos oficiais de identificação;



12.3. Todas as tratativas para a retirada dos lotes adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo arrematante junto ao MUNICÍPIO;

12.4. Não será permitida a seleção nos lotes no ato da retirada. O MUNICÍPIO direcionará a retirada, não sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes;

12.5. O arrematante deverá cumprir, sem ônus para o MUNICÍPIO ou para o leiloeiro, todas as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho, inclusive o uso por seus empregados ou contratados dos equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, assegurando-se ainda o MUNICÍPIO, o direito de fiscalizar a observância dessas normas e, de imediato, paralisar o procedimento caso não haja o cumprimento desta exigência;

12.6. Correrá por conta do arrematante todas as despesas e outros encargos decorrentes da desmontagem, corte, carregamento, pesagem e transporte dos lotes arrematados, conforme o caso. O MUNICÍPIO não fornecerá nenhuma estrutura para a realização da retirada dos lotes arrematados.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93;

13.2. A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;

13.4. Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, acrescido de 5% da comissão do leiloeiro e taxa de leilão, aplicáveis também na hipótese de apresentação de cheque sem fundos ou, ainda, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; Podendo ser duplicada no caso de reincidência.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que investidos de poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos;

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor;

14.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.4. Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deverão ser entregues no escritório do leiloeiro na Avenida Treze de Maio, nº 47, Sala 912, Centro, Rio de Janeiro/RJ, das 10h às 16h.

14.5. O leiloeiro poderá reconsiderar sua decisão, ou, no caso de mantê-la, deverá encaminhar o recurso à Autoridade Superior para decisão.

14.6. A decisão da Autoridade Superior tem caráter final, não cabendo qualquer outro recurso.

14.7. Em caso de interposição de recurso com o fim indevido de retardar o andamento da licitação, o MUNICÍPIO pode aplicar sanção ao licitante.

15. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no escritório do leiloeiro, na Avenida Treze de Maio, nº 47 – sala 912 - Centro/RJ – Rio de Janeiro/RJ, das 10h às 16h;

15.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao leiloeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura

da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: edgardcarvalhoileiro@gmail.com;

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital, no Termo de Condições do Leilão e características dos lotes vendidos, ficando eleito o fora da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o deslinde das questões oriundas das presentes condições, bem como de contratos ou outros documentos afins delas resultantes;

16.2. Os bens diversos serão vendidos em quantidades APROXIMADAS, tendo em vista o estado sucateado que os materiais se encontram, sendo difícil quantificá-los com exatidão.

16.3. É facultada ao leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, seu anexo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do lance;

16.4. Correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos, taxas e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem;

16.5. As documentações (nota de arrematação e auto de leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes;

16.6. O interessado que desejar participar do leilão de maneira eletrônica deverá ter expertise para efetuar lances em plataforma de leilão em online, não cabendo ao provedor do sistema e ao Leiloeiro público responsabilidade por eventuais problemas de conexão do interessado, inclusive “delay”, ou uso indevido do sistema;

16.7. Em caso de divergência entre o lance presencial e online, o leiloeiro público, detentor de fé pública, decidirá de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

16.8. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento;

16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

16.10. O Termo de Condições do Leilão é parte integrante do presente edital;

Eventuais erros ou omissão nos catálogos serão corrigidos pelo leiloeiro, no ato da realização do leilão e prevalecerão sobre o mesmo.

ANEXO I

BENS DIVERSOS			
LOTE	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	Mobiliário - Aproximadamente 1450 itens - mesas, cadeiras, carteiras escolares, arquivos de aço, lousas, etc.. Estruturas de enfeites natalinos para postes de iluminação pública - aproximadamente 1900 itens	ALMOXARIFADO GERAL - Rua Beira Rio, nº 183, Xerém - Condomínio de armazéns próximo da Fábrica da Marcopolo.	R\$ 2.000,00
02	Informática e Eletrônicos - aproximadamente 180 ITENS - CPUs, monitores, impressoras, televisores, rádios, Etc..	ALMOXARIFADO GERAL - Rua Beira Rio, nº 183, Xerém - Condomínio de armazéns próximo da Fábrica da Marcopolo.	R\$ 700,00
03	Refrigeração e Eletros - aproximadamente 240 itens - Ar Condicionados, geladeiras, freezer, ventiladores, Etc..	ALMOXARIFADO GERAL - Rua Beira Rio, nº 183, Xerém - Condomínio de armazéns próximo da Fábrica da Marcopolo.	R\$ 2.000,00
04	Itens hospitalares - monitor multiparâmetro, colposcópico, respirador pulmonar, aspirador portátil, bomba infusora, microscópio, aparelho Rx portátil, eletrocardiograma, mesa cirúrgica etc. - aproximadamente 67 itens	ALMOXARIFADO GERAL - Rua Beira Rio, nº 183, Xerém - Condomínio de armazéns próximo da Fábrica da Marcopolo.	R\$ 2.000,00

LÁZARO GUILHERME PIUNTI
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Orçamento

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 000001/SMF-GSP/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR, com base no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, como gerente e fiscais do contrato abaixo discriminado:

EMPRESA	MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA
CPF/CNPJ	15.064.270/0001-33
CONTRATO	01-020/2024
ORIGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE DO TIPO WEB INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO ACESSÍVEL, PROVIMENTO DE ATUALIZAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL, NAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/000496/2024.

Art. 2º - Para realizar o gerenciamento da execução:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
PLÍNIO MAGALHÃES FONSECA	369926	GERENTE FISCAL

Art. 3º - Para realizar a fiscalização da execução dos módulos pertinentes à Secretaria Municipal de Fazenda:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ROSANGELA PEREIRA DE LÍMAA	364460	FISCAL
DANIEL DA SILVA CARDOZO	377058	SUPLENTE

Art. 4º - Para realizar a fiscalização da execução dos módulos pertinentes à Secretaria Municipal de Administração:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ERICA SILVA DE MATTOS	110180	FISCAL
LUCIANA SLASEK BORGES	197748	SUPLENTE

Art. 5º - Esta portaria substitui a de número 000008/SMF-GSP/2024.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 07 de janeiro de 2025.
Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
do Duque de Caxias - RJ
Matrícula: 35.331-0

CARLOS MELLO
Secretário Municipal de Fazenda

LAZARO GUILHERME PIUNTI
Secretário Municipal de Administração
Lazaro Guilherme Piunti
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 47732-0

PORTARIA nº 000002/SMF-GSP/2025

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como FISCAL DE CONTRATO da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, firmado entre a Prefeitura do Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, oriundo da Dispensa de Licitação acostada ao processo administrativo nº 054.467/2018 os servidores JOSÉ LUIS PEREIRA DO AMARAL, matrícula nº 06.008-6 e DAYANE KELLY VIANA CABRAL, matrícula nº 34.846-5 e como 1º suplente a servidora MARY HELEN CHRISPIM GONZALEZ, matrícula 35.298-5, sem prejuízos de suas funções.

Art. 2º - Esta portaria substitui a de número 17/SEFAZPLAN/2018.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 07 de janeiro de 2025.

CARLOS MELLO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA nº 000003/SMF-GSP/2025

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como FISCAL DE CONTRATO das empresas LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADES S.A., AMPLA – Grupo Enel, OI S.A. e ÁGUAS DO RIO 4 S.A. firmado entre a Prefeitura do Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, os servidores JOSÉ LUIS PEREIRA DO AMARAL, matrícula nº 06.008-6 e DAYANE KELLY VIANA CABRAL, matrícula nº 34.846-5 e como 1º suplente a servidora MARY HELEN CHRISPIM GONZALEZ, matrícula 35.298-5 e como 2º suplente a servidora MILENE XIMENES FIGUEIREDO matrícula nº 41.758-0, sem prejuízos de suas funções.

Art. 2º - Esta portaria substitui a de número 000003/SMF-GS/2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Duque de Caxias, 07 de janeiro de 2025.

Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
do Duque de Caxias - RJ
Matrícula: 35.331-0

CARLOS MELLO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 000004/SMF-GSP/2025

Delega competência ao Subsecretário de Finanças para os atos que enumera.

O Secretário Municipal de Fazenda do Município de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de descentralização administrativa, a fim de permitir a simplificação de rotinas operacionais e conferir agilidade ao processo decisório,

Resolve:

Art. 1º - Delegar competência ao Subsecretário Municipal de Finanças, Sr. PLÍNIO MAGALHÃES FONSECA, Matrícula 36.992-6, para, na ausência e nos impedimentos do titular da Pasta, prática dos seguintes atos:

I – Assinar autorizações para emissão de notas de empenho;

II - Assinar autorizações de pagamento;

III – Assinar manifestações e documentos de índole técnica nos processos administrativos e demais expedientes que tenham por objeto as contratações de bens e serviços realizadas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, evogando-se quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria nº 000005/SMF-GS/2023, publicada no Boletim Oficial nº 7283, de 28 de abril de 2023.

Duque de Caxias, 06 de janeiro de 2025.

CARLOS MELLO
Secretário Municipal de Fazenda

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2025

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público – Edital SME nº 001/2015, em substituição aos candidatos eliminados através das Portarias nº 63, de 22 de novembro de 2024, 65 e 66 de 09 de dezembro de 2024, em atendimento ao Processo Judicial nº 0063929-46.2017.8.19.0021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 13 da Lei Municipal 1.506/2000, RESOLVE:

Art.1º- Ficam convocados os candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO – EDITAL SME Nº 001/2015, para o cargo de Professor de Informática Educativa, em substituição aos candidatos eliminados através das Portarias nº 63, de 22 de novembro de 2024, 65 e 66 de 09 de dezembro de 2024, em atendimento ao Processo Judicial nº 0063929-46.2017.8.19.0021. Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Prefeito José Carlos Lacerda, nº 1424 – 3º andar – Bairro 25 de Agosto – Duque de Caxias/RJ, de acordo com o Cronograma de Atendimento estabelecido, munidos dos documentos especificados no Anexo I.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DISTRITO	COTAS	DATA	HORÁRIO
64ª	Michelle De Souza De Oliveira Nery	1	AMPLA	27/01/2025	10 horas
65ª	Gerliane Marins Gaspar	1	AMPLA		
67ª	Luciana Da Silva De Araújo Pereira	1	AMPLA		
68ª	Monique Farias Da Silva	1	AMPLA		
19ª	Juan Santos Da Silva	2	N/I		

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

ANEXO I – PORTARIA Nº 002/2025

- I. Carteira de Identidade (original e cópia);
- II. CPF próprio (original e cópia);
- III. Cartão do PIS ou PASEP, bem como respectivos extratos emitidos pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil (original e cópia);
- IV. Comprovante da situação cadastral do CPF (site da Receita Federal);
- V. Título de Eleitor (original e cópia);
- VI. Certidão de quitação eleitoral (site TRE);
- VII. Duas fotos 3 x 4 colorida e recente;
- VIII. Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- IX. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável (original e cópia);
- X. Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro (original/cópia);
- XI. Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade, e CPF dos filhos (original/cópia);
- XII. Comprovante de Residência atual (original e cópia);
- XIII. Permissão do Comando em documento oficial, se candidato militar (original e cópia);
- XIV. Comprovante de escolaridade, realizada em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e dos requisitos mínimos discriminados no quadro contido no item 1 do Edital do Concurso Público nº 001/2015 (original e cópia);
- XV. Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF (na íntegra) do último exercício caso não seja isento (original e cópia);
- XVI. Declaração de carga horária do órgão onde possui outra matrícula (em caso de função acumulável) com as seguintes informações: dias e horários trabalhados, nome do cargo, matrícula, tipo de vínculo e data de admissão;
- XVII. Eletrocardiograma (a partir dos quarenta anos), com laudo, com validade de até 30 (trinta) dias;
- XVIII. Parecer Oftalmológico, com laudo, especificando acuidade visual com ou sem correção, Fundoscopia, Tonometria e Senso Cromático, com validade de até 30 (trinta) dias;
- XIX. Videostrobolarinoscopia, com laudo, DVD e identificação, som, imagem nítida, iluminação adequada, com validade de 30 (trinta) dias;
- XX. Hemograma Completo (Glicose, Ureia, Creatinina, EAS), com validade de 30 (trinta) dias;
- XXI. Esquema antitético atualizado dentro do padrão do Ministério da Saúde;
- XXII. Vacina para Febre Amarela (original e cópia);
- XXIII. Vacina para hepatite B (3 doses) será aceita o candidato com 01 dose, desde que assine um termo de compromisso de que posteriormente realizará as outras doses (original e cópia).

Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho nº 44 oriundo do Edital nº 001/2019 de 24 de julho de 2019, conforme Processo Administrativo nº 000/012491/18.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JOSÉ ARMANDO DOS SANTOS SOUZA, CPF Nº 919.949.267-91.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de NUTRICIONISTA, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 03 de janeiro de 2025.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

Matrícula nº 33.949-0
ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 06-054/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-002/2024, assinado em 07/03/2024, oriundo da Concorrência nº 017/2023, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, conforme o constante no Processo Administrativo nº 013/001077/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.874.449/0001-30, neste ato representada por procuração, pelo Sr. RODRIGO MEDEIROS LACERDA, inscrito no CPF sob o nº 164.793.037-50.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR por 120 (cento e vinte) dias corridos o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-002/2024, assinado em 07/03/2024, cujo objeto é a reforma e ampliação da Escola Municipal Regina Celi da Silva Cerdeira em área total de 1.142,78 m², localizada na Avenida Primavera, nº 10, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos encartados aos autos do Processo Administrativo nº 013/001077/2024. O valor global desta Contratação é de R\$ 9.380.608,00 (nove milhões, trezentos e oitenta mil e seiscentos e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 19 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA DE MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Número do Processo Administrativo	013/001077/2024
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 017/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	19/12/2024
Prazo	120 (cento e vinte) dias corridos
Valor global	9.380.608,00 (nove milhões, trezentos e oitenta mil e seiscentos e oito reais).
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR por 120 (cento e vinte) dias corridos o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-002/2024, assinado em 07/03/2024, cujo objeto é a reforma e ampliação da Escola Municipal Regina Celi da Silva Cerdeira em área total de 1.142,78 m ² , localizada na Avenida Primavera, nº 10, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos encartados aos autos do Processo Administrativo nº 013/001077/2024.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Terceiro Termo Aditivo nº 06-055/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-006/2022, assinado em 19/01/2022, e seus aditivos, oriundo da Concorrência nº 021/2021, do Tipo Menor Preço Por Lote, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/000326/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, neste ato representado por procuração, pelo Sr. GABRIEL MENEZES DANIEL, inscrito no CPF sob o nº 112.484.127-02.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 24,69% e SUPRIMIR em 0,45% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-006/2022, assinado em 19/01/2022, e seus aditivos, cujo objeto é a execução dos serviços do Lote IV – Construção da Escola Municipal Parque Paulista, em área total de 4.357,87 m², localizado na Rua 29 de Março e Rua 31 de Março, s/n, Parque Paulista – 3º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000326/2024. O valor global desta Contratação é de R\$ 17.112.802,23 (dezesete milhões, cento e doze mil, oitocentos e dois reais e vinte e três centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
5233	10/12/2024	R\$ 100.000,00	1001	12	361	0036	1048	3.3.90.39.02	1900

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de dezembro de 2024.

Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
 29 732.5
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
 Secretária Municipal de Educação

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0004/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplente os responsáveis abaixo especificados, para que a qualidade de representante desta Secretaria, gereencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	TVC DAFLON COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
CPF/CNPJ Nº	29.867.304/0001-32
NÚMERO DO CONTRATO	TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03-023/2024
PROCESSO Nº	014/000373/2024
OBJETO DO CONTRATO	O objeto é a prestação de serviços de impressão com fornecimento de lonas digitais e instalação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ.
VALOR GLOBAL	R\$ 1.890.205,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil, duzentos e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA	01/03/2024

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Maria Rosa de Moura	24179-5	GERENTE
Ana Luiza Albuquerque Affonso	23564-3	FISCAL
Elisângela Luiza da Silva Campos	22884-6	1º SUPLENTE
Daniele de Almeida Oliveira	36227-1	2º SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
 Dados: 2025.01.08 09:31:28 -03'00'
CÉLIA SERRANO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde
 Mat: nº 23.098-0

EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-039/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 033A/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 055/2023, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/000824/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12, neste ato representado, por procuração pelo Sr. JULIO CESAR DA SILVA GARCIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.139.867-49.

OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação do Saldo da Ata de Registro de Preços nº 033/2023, referente aquisição de correlatos (tubo endotraqueal), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Edital e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000824/2023. O valor global deste Termo é de R\$ 73.458,00 (setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3513	11/09/2024	R\$ 3.748,00	1491	10	303	0018	2267	3.3.90.30.00	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 13 de setembro de 2024.

Célia Serrano da Silva
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde

Número do Processo Administrativo	013/000326/2024
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 021/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço Por Lote
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	10/12/2024
Prazo	-
Valor global	R\$ 17.112.802,23 (dezesete milhões, cento e doze mil, oitocentos e dois reais e vinte e três centavos).
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 24,69% e SUPRIMIR em 0,45% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-006/2022, assinado em 19/01/2022, e seus aditivos, cujo objeto é a execução dos serviços do Lote IV – Construção da Escola Municipal Parque Paulista, em área total de 4.357,87 m², localizado na Rua 29 de Março e Rua 31 de Março, s/n, Parque Paulista – 3º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000326/2024.



Número do Processo Administrativo	014/000824/2023
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico SRP nº 055/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	13/09/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 73.458,00 (setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 3513, emitida em 11/09/2024, no valor de R\$ 3.748,00 (três mil setecentos e quarenta e oito reais).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a contratação do Saldo da Ata de Registro de Preços nº 033/2023, referente aquisição de correlatos (tubo endotraqueal), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Edital e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000824/2023.

Número do Processo Administrativo	014/000398/2023
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico SRP nº 033/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	11/09/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 85.701,38 (oitenta e cinco mil, setecentos e um reais e trinta e oito centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 3509, emitida em 11/09/2024, no valor de R\$ 1.739,80 (mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a contratação do Saldo da Ata de Registro de Preços nº 029F/2023, para a aquisição de Medicamentos em Comprimidos para uso em toda rede, (itens 20 e 22) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Edital e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000398/2023.

EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-049/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 029F/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 033/2023, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/000398/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12, neste ato representado, por procuração pelo Sr. JULIO CESAR DA SILVA GARCIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.139.867-49.

OBJETO

O objeto do é a Contratação do Saldo da Ata de Registro de Preços nº 029F/2023, para a aquisição de Medicamentos em Comprimidos para uso em toda rede, (itens 20 e 22) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Edital e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000398/2023. O valor global deste Termo é de R\$ 85.701,38 (oitenta e cinco mil, setecentos e um reais e trinta e oito centavos). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3509	11/09/2024	R\$ 1.739,80	1491	10	303	0018	2267	3.3.90.30.00	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 11 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-078/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 048D/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 085/2023, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/000413/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12, neste ato representado, pelo Sr. VINICIUS NOVELLO LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.850.187-30.

OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação do Saldo da Ata de Registro de Preços nº 048D/2023, para a aquisição de medicamentos em frascos, para uso em toda rede, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Edital e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000413/2023. O valor global deste Termo é de R\$ 204.568,74 (duzentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3926	04/10/2024	R\$ 13.640,48	1491	10	303	0018	2267	3.3.90.30.00	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 09 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



Número do Processo Administrativo	014/000413/2023
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 085/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	09/10/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 204.568,74 (duzentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 3926, emitida em 04/10/2024, no valor de R\$ 13.640,48 (treze mil reais, seiscentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a contratação do Saldo da Ata de Registro de preços nº 048D/2023, para a aquisição de medicamentos em frascos, para uso em toda rede, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Edital e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000413/2023.

Número do Processo Administrativo	014/000808/2023
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico SRP nº 074/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	31/10/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 66.183,00 (sessenta e seis mil e cento e oitenta e três reais)
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 4201, emitida em 31/10/2024, no valor de R\$ 3.711,00 (três mil e setecentos e onze reais).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 053B/2023, para a Aquisição de Correlatos (Drenos e Eletrodos) para uso em toda rede, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Edital e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000808/2023.

EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO**ESPÉCIE**

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-087/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 053B/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 074/2023, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/000808/2023.

PARTES

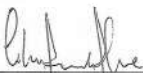
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12, neste ato representado, por procuração pelo Sr. JULIO CESAR DA SILVA GARCIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.139.867-49.

OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 053B/2023, para a Aquisição de Correlatos (Drenos e Eletrodos) para uso em toda rede, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Edital e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000808/2023. O valor global deste Termo é de R\$ 66.183,00 (sessenta e seis mil e cento e oitenta e três reais) A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4201	31/10/2024	R\$ 3.711,00	1491	10	303	0018	2267	3.3.90.30.00	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de outubro de 2024.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO**ESPÉCIE**

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-088/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 055B/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 082/2023, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/000406/2023.

PARTES


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12, neste ato representado, por procuração pelo Sr. JULIO CESAR DA SILVA GARCIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.139.867-49.

OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 055B/2023, para aquisição de saneantes para uso em toda rede, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Edital e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000406/2023. O valor global deste Termo é de R\$ 481.043,04 (quatrocentos e oitenta e um mil e quarenta e três reais e quatro centavos) A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4312	07/11/2024	R\$ 5.184,00	1491	10	303	0018	2267	3.3.90.30.00	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de novembro de 2024.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



Número do Processo Administrativo	014/000406/2023
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico SRP nº 082/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	07/11/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 481.043,04 (quatrocentos e oitenta e um mil e quarenta e três reais e quatro centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 4312, emitida em 07/11/2024, no valor de R\$ 5.184,00 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 055B/2023, para aquisição de saneantes para uso em toda rede, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Edital e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000406/2023.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nº 2/2025, encartado às fls 4/6, especificado no Livro nº 001/2025/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002845/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **BTG COMERCIAL CIRURGICO LTDA**.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de **BTG COMERCIAL CIRURGICO LTDA** associados ao objeto de fornecimento de materiais médicos hospitalares para o Departamento de Farmácia, referente ao período de 23/08/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002845/2024.

DATA DE

ASSINATURA:

Duque de Caxias, 10 de Janeiro de 2025.

CFI IA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CÉLIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Data: 2025.01.10 15:53:52 -01'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nº 1/2025, encartado às fls 1/3, especificado no Livro nº 001/2025/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003920/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$481.243,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA** associados ao objeto de entrega emergencial de medicamentos para o Departamento de Farmácia, referente ao período de 04/11/2024 à 06/11/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/003920/2024.

DATA DE

ASSINATURA:

Duque de Caxias, 10 de Janeiro de 2025.

CÉLIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CÉLIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Data: 2025.01.10 15:43:16 -01'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nº 3/2025, encartado às fls 7/9, especificado no Livro nº 001/2025/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002709/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **BTG COMERCIAL CIRURGICO LTDA**.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$192.708,16 (cento e noventa e dois mil, setecentos e oito reais e dezesseis centavos)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de **BTG COMERCIAL CIRURGICO LTDA** associados ao objeto de fornecimento de materiais médicos hospitalares (cateter venoso) para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 19/08/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002709/2024.

DATA DE

ASSINATURA:

Duque de Caxias, 10 de Janeiro de 2025.

CÉLIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CÉLIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Data: 2025.01.10 15:51:58 -01'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nº 4/2025, encartado às fls 10/12, especificado no Livro nº 001/2025/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003078/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e BTG COMERCIAL CIRURGICO LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$6.603,80 (seis mil, seiscentos e três reais e oitenta centavos)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de BTG COMERCIAL CIRURGICO LTDA associados ao objeto de fornecimento de materiais médicos hospitalares para o Departamento de Farmácia, referente ao período de 12/09/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/003078/2024.

DATA DE

ASSINATURA:

Duque de Caxias, 10 de Janeiro de 2025.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2025.01.10 15:53:16 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nº 6/2025, encartado às fls 16/18, especificado no Livro nº 001/2025/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003079/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e BTG COMERCIAL CIRURGICO LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$81.274,00 (oitenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de BTG COMERCIAL CIRURGICO LTDA associados ao objeto de fornecimento de materiais médicos hospitalares para o Departamento de Farmácia, referente ao período de 16/09/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/003079/2024.

DATA DE

ASSINATURA:

Duque de Caxias, 10 de Janeiro de 2025.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2025.01.10 15:52:35 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

ATOS DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMTUR – Conselho Municipal Turismo

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nº 5/2025, encartado às fls 13/15, especificado no Livro nº 001/2025/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003431/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA associados ao objeto de entrega emergencial de materiais hospitalares para o Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, referente ao período de 11/07/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/003431/2024.

DATA DE

ASSINATURA:

Duque de Caxias, 10 de Janeiro de 2025.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2025.01.10 15:48:42 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

- 1 Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo de
- 2 Duque de Caxias - COMTUR 09.09.2024.
- 3 No dia nove de setembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, a
- 4 Presidente Suplente Conselheira Lídia Santos Malafaia, fez a 1ª
- 5 chamada às 10h e a 2ª chamada às 10h15, momento em que obteve
- 6 quórum, e assim, iniciou a primeira reunião do biênio 2024/2026, se
- 7 apresentando, também apresentou toda equipe, seguidamente,
- 8 passou para os pontos de pauta: 01. Leitura da pauta do dia
- 9 09/09/2024 e aprovação; 02. Apresentação do COMTUR e dos
- 10 conselheiros; 03. Leitura do Relatório da III Conferência
- 11 Municipal de Turismo; 04. Apresentação do FAMTOUR e
- 12 Informes. Estavam participando, os seguintes conselheiros:
- 13 Governamental: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Lídia
- 14 Santos Malafaia; Secretaria Municipal de Educação: Tatiane
- 15 Michelle Moura da Costa Tavares da Silva; Secretaria Municipal de
- 16 Transportes e Serviços Públicos: Carlos Alberto da Silva;
- 17 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal:
- 18 Vanessa da Silveira Brasil Leite da Silva. Sociedade Civil:
- 19 Representante da Cadeira de Guias de Turismo e Turismólogos:
- 20 Edson Mello de Oliveira; Representante da Cadeira de Turismo de
- 21 Aventura: Andrea Maria da Silva; Representante da Cadeira de Ag.
- 22 Viagens/Oper.Turismo/Receptivo e Ag. de Transportes: Rita de
- 23 Cassia Pinheiro; Representante da Cadeira de Entretenimento,
- 24 Atrativos e demais Equipamentos e Serviços Turísticos: Renata
- 25 da Silva Boher. A seguir, a Presidente Suplente Conselheira Lídia
- 26 Santos Malafaia, fez a leitura da pauta do dia, após, colocou em
- 27 votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Em seguida, a
- 28 conselheira Lídia Malafaia, passou para o próximo ponto de pauta
- 29 Apresentação do COMTUR e dos conselheiros, distribuiu, material
- 30 impresso, para leitura, que explicava minuciosamente, o significado
- 31 e atribuições do COMTUR, após leitura, perguntou a plenária, se
- 32 ainda restavam dúvidas, afirmaram que não, então, prosseguiram,
- 33 para as apresentações dos conselheiros, logo depois, Leitura do
- 34 Relatório da III Conferência Municipal de Turismo, e ao final da
- 35 leitura, a conselheira Lídia colocou em votação, tendo sido aprovado
- 36 por unanimidade. Dando continuidade, a Guia de Turismo e
- 37 Turismóloga da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT,
- 38 Simone Garcia, fez a Apresentação do FAMTOUR, falou do roteiro
- 39 do mesmo e, disse também, que a programação, ainda não estava
- 40 fechada, caso quisessem fazer alguma alteração. Após, a Presidente
- 41 Suplente Lídia Santos Malafaia, finalizou e agradeceu a participação



42 e colaboração de todos, encerrando a reunião às 11h. E eu,
43 Secretária Executiva, Zilma da Conceição Alves, secretariei e lavrei a
44 presente ata, que após lida e aprovada pela plenária será assinada
45 por mim e pela Presidente Suplente Conselheira Lídia Santos
46 Malafaia.

Zilma da Conceição Alves

Lídia Santos Malafaia

1 **Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Duque de**
2 **Caxias - COMTUR**

3 No dia quatorze de outubro, do ano de dois mil e vinte e quatro, a **Presidente**
4 **Suplente Conselheira Lídia Santos Malafaia**, fez a 1ª chamada às 10h30 e
5 iniciou a reunião de forma on-line. Estavam participando, os seguintes
6 conselheiros: **Governamental: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**
7 **Lídia Santos Malafaia; Secretaria Municipal de Urbanismo: Humberto**
8 **Magalhães Viana; Secretaria Municipal de Educação: Tatiane Michelle**
9 **Moura da Costa Tavares da Silva; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:**
10 **Carlos Alberto da Souza; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e**
11 **Proteção Animal: Vanessa da Silveira Brasil Leite da Silva. Sociedade Civil:**
12 **Representante da Cadeira de Guias de Turismo e Turismólogos: João**
13 **Luis Marinho de Souza; Representante da Cadeira de Hóteis, Pousadas e**
14 **Similares: Claudia Café de Santana Ferreira da Silva; Representante da**
15 **Cadeira de Ag. Viagens/Oper. Turismo/Receptivo e Ag. de Transportes:**
16 **Rita de Cassia Pinheiro; Representante da Cadeira de Entretenimento,**
17 **Atrativos e demais Equipamentos e Serviços Turísticos: Renata da Silva**
18 **Boher. A Conselheira Lídia, fez a leitura da pauta do dia, 01. Leitura da pauta**
19 **do dia 14/10/2024 e aprovação; 02. Leitura da ata referente ao mês de**
20 **setembro de 2024; 03. Votação do vice-presidente do COMTUR; 04.**
21 **Votação dos conselheiros para a IGR Baixada Verde; 05. Informes**
22 **(FAMTOUR e Plano Municipal de Turismo). Após, colocou em votação,**
23 **tendo sido aprovada por unanimidade. Em seguida, a Secretária Executiva**
24 **do COMTUR, Zilma Alves, fez a Leitura da ata referente ao mês de**
25 **setembro de 2024, após leitura, a conselheira Lídia, colocou em votação,**
26 **também, tendo sido aprovada por unanimidade. Logo depois, passando**
27 **para o próximo ponto da pauta, Votação do vice-presidente do COMTUR, a**
28 **conselheira Lídia, informou as atribuições do vice-presidente, e indagou, se**
29 **alguns dos conselheiros presentes gostariam de se candidatar para o cargo,**
30 **biênio de 2024/2026, nesse momento, os conselheiros da sociedade civil**
31 **justificaram, suas negatórias, restando à conselheira Claudia Café de**
32 **Santana Ferreira da Silva, que aceitou, e após aceitação, a conselheira Lídia**
33 **colocou em votação, tendo sido aprovado por unanimidade o nome da**
34 **conselheira para o cargo de vice-presidente do COMTUR. Posteriormente,**
35 **seguiu para o próximo ponto de pauta, votação dos conselheiros para a**
36 **IGR Baixada Verde, a conselheira Lídia, explicou também o significado e a**
37 **importância da IGR, a conselheira Rita, manifestou sua vontade em**
38 **permanecer como conselheira, restando mais uma vaga, o conselheiro João**
39 **aceitou fazer parte do mesmo, colocado em votação, foram aprovados para**
40 **representar a sociedade civil na IGR Baixada Verde a conselheira Rita de**
41 **Cássia Pinheiro e o conselheiro João Luis Marinho de Souza. Dando**
42 **seguinte partiu para os informes, quando a conselheira Lídia, falou sobre**
43 **o FAMTOUR, e da importância de participação de todos os conselheiros, pois,**
44 **a partir dessa visitação e conhecimento dos mesmos, nos atrativos turísticos**
45 **do município, participarão também, de oficina de capacitação para construção**
46 **do Plano Municipal de Turismo. Disse que tendo em vista, não ter**
47 **conseguido o número mínimo de participantes para a data que havia sido**
48 **agendada para o FAMTOUR, foi cancelado. Mas, que já esta em conversação,**
49 **com o conselheiro Fábio, para agendarem outra data. A conselheira Lídia**
50 **perguntou se a vice-presidente do COMTUR queria se pronunciar, quando a**
51 **conselheira Claudia, aproveitou a oportunidade e agradeceu a plenária por**
52 **terem confiado a ela esse cargo de vice-presidente. Em nome do COMTUR, a**
53 **conselheira Lídia, expressou condolências e solidariedade à conselheira**
54 **Claudia e família, pela perda de sua filha Isabella Café. Após, a Presidente**
55 **Suplente Lídia Santos Malafaia, finalizou e agradeceu a participação e**
56 **colaboração de todos, encerrando a reunião às 11h. E eu, Secretária**
57 **Executiva, Zilma da Conceição Alves, secretariei e lavrei a presente ata, que**
58 **após lida e aprovada pela plenária será assinada por mim, pela Presidente**
59 **Suplente Conselheira Lídia Santos Malafaia e pelos demais conselheiros**
60 **presentes.**

Zilma da Conceição Alves

Lídia Santos Malafaia

Carlos Alberto de Souza

Tatiane Michelle Moura da C. T. da Silva

Vanessa da Silveira Brasil Leite da Silva

Humberto Magalhães Viana

Claudia Café de S. F. da Silva

Rita de Cassia Pinheiro

João Luis Marinho de Souza

Renata da Silva Boher

1 **Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Duque de**
2 **Caxias - COMTUR 11.11.2024.**

3 No dia onze de novembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, data prevista
4 para reunião do COMTUR, com a finalidade de tratar dos seguintes pontos de
5 pauta: 1. **Leitura da pauta do dia 11/11/24 e aprovação;** 2. **Leitura da ata**
6 **referente ao mês de outubro de 2024;** 3. **Apresentação do FAMTOUR;** 4.
7 **Apresentação de Atrativos Turísticos de Duque de Caxias;** 5. **Dinâmica**
8 **sobre os atrativos;** 6. **Informes.** Reunião presidida pela **Presidente**
9 **Suplente, Conselheira Lídia Santos Malafaia.** Que fez a primeira chamada às
10 10h quando não obteve quórum, segunda e última chamada às 10h30
11 permanecendo sem quórum. Nesse momento a **Presidente Suplente**
12 **Conselheira Lídia Santos Malafaia**, registrou a presença dos seguintes
13 conselheiros: **Governo: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Lídia
14 Santos Malafaia; **Secretaria Municipal de Educação:** Andreia
15 Wandermurem de Oliveira Nascimento. **Sociedade Civil: Representante da**
16 **Cadeira de Guias de Turismo e Turismólogos:** Edson Mello de Oliveira;
17 **Representante da Cadeira de Hotéis, Pousadas e Similares:** Claudia Café
18 de Santana Ferreira da Silva; **Representante da Cadeira de Entretenimento,**
19 **Atrativos e demais Equipamentos e Serviços Turísticos:** Renata da Silva
20 Boher. Após, agradeceu aos presentes e informou o cancelamento da
21 reunião por falta de quórum. E eu, Secretária Executiva, Zilma da Conceição
22 Alves, secretariei e lavrei a presente ata, que após lida e aprovada pela
23 plenária será assinada por mim, pela Presidente Suplente Lídia Santos
24 Malafaia, e pelos demais conselheiros presentes.

Zilma da Conceição Alves

Lídia Santos Malafaia

Renata da Silva Boher

Andreia Wandermurem de O. Nascimento

Edson Mello de Oliveira

Claudia Café de Santana de F. da Silva

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Portaria nº 001/2025.

Dispõe sobre a criação de comissão interna para levantamento de vagas para realização de Concurso Público, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias em seu art. 53, inciso II.

Considerando, a necessidade de preenchimento de vagas para Cargos Públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;

Considerando, o princípio constitucional do Concurso Público disposto no art.37, II, da Carta Magna;

Considerando, os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência encartados no art.37, caput, da Carta Magna;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Interna para levantamento de vagas para realização de Concurso Público, no âmbito desta Pasta, sob a presidência do primeiro, conforme abaixo discriminados:

Art.2º. A comissão interna deverá no prazo de 30 (trinta) dias, levantar dados para definições de números de cargos vagos, procedente de exonerações, aposentadorias, licenças e outras medidas que auxiliem na realização de concurso público.

Art. 3º. A comissão será composta por 03 (três) agentes públicos e 03 (três) suplentes, abaixo listados:

I) SANDRA CHAGAS DE OLIVEIRA, CPF: 739.684.937-06 e MATRÍCULA 36.972-1 – Presidente.

II) THAISSA BRITO GUIMARÃES, CPF 164993647-89 e MATRÍCULA 47265-4;



III) ALINE NASCIMENTO MESQUITA, CPF 087.553.827-46 e MATRÍCULA 39.119-0;

IV) VALERIA ALVES DE SOUZA, CPF 859.240.247-68 e MATRÍCULA 05244-3;

V) ANA PAULA DA SILVA SOUZA, CPF 080.266.237-46 e MATRÍCULA 17.862-5; e

VI) HILDA DA CONCEIÇÃO RICARDO DA SILVA, CPF 833.627.387-53 e MATRÍCULA 37.562-4.

Art. 4º. As decisões da comissão interna serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Para o desempenho de suas funções, a Comissão poderá, valer-se de apoio de terceiros.

Art. 6º. Os membros desta comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício desta função.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor a contar de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 47.744-3

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 006/2025/IPMDC/PRESIDÊNCIA

Disciplina o recadastramento anual dos servidores aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no B.O. n.º 4.398 de 12 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar a prova de vida do titular do direito e de averiguar a manutenção das condições legais para o recebimento dos benefícios pagos pelo IPMDC;

CONSIDERANDO a implantação, no âmbito do serviço público, do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais e Trabalhistas (eSocial), instituído pelo Decreto nº 8.373/2014;

CONSIDERANDO ser essencial a atualização dos dados pessoais dos aposentados e pensionistas no banco de dados do IPMDC para fins de atendimento à Deliberação nº 293/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o recadastramento anual dos aposentados e pensionistas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias – IPMDC, os procedimentos para recadastramento anual obrigatório, para manutenção dos dados cadastrais dos aposentados e pensionistas e a verificação da manutenção das condições legais para o recebimento dos benefícios previdenciários.

Artigo 2º - O recadastramento será realizado no mês de aniversário do beneficiário, presencialmente ou online (através dos aplicativos Whatsapp no número 21 98244-8224 ou Meu RPPS), onde aposentados e pensionistas deverão atestar a veracidade das informações declaradas e cientificar-se das sanções previstas em lei em caso de seu descumprimento.

APOSENTADOS

Artigo 3º - Os aposentados deverão efetuar o recadastramento de forma online ou presencial na sede do IPMDC, com a apresentação dos documentos que comprovem ou atualizem as informações constantes da base cadastral, sendo eles:

- I. Documento de identificação com foto, válido em todo o território nacional;
- II. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
- III. Comprovante de residência em nome do aposentado, emitido nos últimos 90 dias (conta de luz, água, telefone, gás, condomínio, faturas em geral);
- IV. Número do PIS - PASEP;
- V. Documento de identidade ou certidão e CPF dos dependentes (cônjuge, filhos menores de 21 (vinte e um) anos, curatelados ou menores sob guarda) caso possua;
- VI. Foto do beneficiário, retirada no ato do Recadastramento, em ambas as modalidades, a fim de atualizar e complementar a base cadastral do IPMDC;
- VII. No caso de não haver comprovante de endereço em nome do aposentado, poderá ser aceita declaração de residência (conforme modelo disponível no anexo I desta Portaria).

PENSIONISTAS

Artigo 4º - Os pensionistas deverão efetuar o recadastramento obrigatório de forma online ou presencial na sede do IPMDC, com a apresentação dos documentos que comprovem ou atualizem as informações constantes da base cadastral, sendo eles:

- I. Documento de identificação com foto, válido em todo o território nacional;
- II. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
- III. Comprovante de residência em nome do pensionista, emitido nos últimos 90 dias (conta de luz, água, telefone, gás, condomínio, faturas em geral);
- IV. Certidão de casamento, nascimento ou Declaração Pública de União Estável, de acordo com o estado civil do pensionista, atualizadas, exceto para aqueles menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados, emitidas em até 90 (noventa) dias da data de recadastramento;
- V. No caso de não haver comprovante de endereço em nome do pensionista, poderá ser aceita declaração de residência (modelo disponível no anexo I desta portaria);
- VI. Os pensionistas menores de 18 (dezoito) anos de idade, estes também deverão estar presentes para prova de vida, seja o recadastramento de forma presencial ou online.

BENEFICIÁRIOS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU INCAPACIDADE DE LOCOMOÇÃO

Artigo 5º - Para os aposentados e pensionistas com comprovada mobilidade reduzida que impeça a sua locomoção, em situação de internação hospitalar ou que não tenha discernimento para praticar atos da vida civil atestada por documento médico ou termo de curatela, será aceito o recadastramento por procuração ou curatela, mediante instrumento público lavrado em cartório, com poderes específicos para representação junto a Repartições Públicas Municipais, incluindo Autarquias, com prazo de validade de no máximo 12 (doze) meses, anteriores à data de sua apresentação.

§ 1º - Serão exigidos para o recadastramento por representação legal a observância das regras e a apresentação dos documentos relativos a aposentados e pensionistas, conforme o caso.
§ 2º - No ato do recadastramento, o representante legal deverá apresentar também os seguintes documentos:

- I. Procuração por instrumento público ou curatela;
 - II. Documento de identificação com foto, válido em todo o território nacional;
 - III. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
 - IV. Atestado médico, emitido no mês do recadastramento, constando a patologia do paciente, com CID, assinatura e carimbo do médico credenciado no CRM (Conselho Regional de Medicina);
- § 3º - A apresentação dos documentos acima elencados dar-se-á mediante a apresentação de cópias autenticadas em cartório de notas ou conferidos com o original pelo IPMDC.
§ 4º - O declarante ou responsável legal deverá assinar o formulário em nome do servidor inativo ou pensionista, justificar o não comparecimento do beneficiário, efetuar o recadastramento atestando a veracidade das informações prestadas sob as penas da Lei e esclarecer eventuais dúvidas suscitadas pela autarquia previdenciária.

Na impossibilidade de se locomover até o IPMDC ou Cartório de Notas, o segurado inativo ou pensionista deverá encaminhar ao IPMDC laudo médico original, atestando tal incapacidade, no início do respectivo mês de recadastramento.

O laudo médico deverá ser legível e ter sido emitido em no máximo, 30 (trinta) dias imediatamente anteriores ao primeiro dia do mês de seu recadastramento, com assinatura e carimbo do médico, contendo número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

No caso de Recadastramento fora do respectivo prazo, o laudo médico deverá ter sido emitido no máximo, nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores ao recebimento no IPMDC.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS QUE CUMPRAM SENTENÇA DE RECLUSÃO

Artigo 6º - Os aposentados e pensionistas que cumpram sentença de reclusão deverão realizar o recadastramento, por intermédio de responsável ou declarante, com observância das regras e documentos relativos a cada situação disciplinada por esta portaria, acrescidos dos seguintes documentos:

- I. Declaração de permanência da respectiva Unidade Prisional emitida no ano do recadastramento devidamente assinada e com carimbo de identificação do órgão emissor;
- II. Documento de identificação do representante com foto, válido em todo o território nacional.

§ 1º - A apresentação dos documentos acima elencados dar-se-á mediante a apresentação de cópias autenticadas em cartório de notas ou conferidos com o original pelo IPMDC.
§ 2º - O responsável ou declarante deverá assinar o formulário e justificar o motivo do não comparecimento do beneficiário para realização do recadastramento. A pessoa deve estar ciente da veracidade das informações ali prestadas, podendo responder a qualquer momento a eventuais dúvidas e questionamentos suscitados pelo IPMDC.



DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO

Artigo 7º - Os aposentados e pensionistas que não realizarem o recadastramento, dentro do mês de seu aniversário, em observância às normas estabelecidas nesta Portaria e em cumprimento das demais disposições legais vigentes, terão a imediata suspensão do pagamento dos proventos, até que seja regularizada a situação.

DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS, CUSTAS E DESPESAS CARTORIAIS

Artigo 8º - Os aposentados e pensionistas com renda mensal de até 2 (dois) salários mínimos nacionais, poderão, caso necessário, solicitar junto ao Serviço Social do IPMDC, o encaminhamento para a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Setor Cartorial, para o pedido de isenção das taxas, custas, e despesas cartorárias, para fins de emissão dos documentos a serem apresentados no ato do recadastramento.
§ 1º - Caso os documentos requeridos com o pedido de isenção, não sejam expedidos dentro do mês competente para o recadastramento, os aposentados e pensionistas, deverão apresentar a comprovação do requerimento efetuado dentro do prazo, com data de previsão de entrega e solicitar a prorrogação de prazo para a apresentação dos mesmos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º - Fica estabelecido que caberá à Comissão Interna Especial para Organização, Estruturação e Realização de Recadastramento dos servidores inativos e pensionistas:

- Zelar pelo fiel cumprimento das normas constantes desta Portaria;
- Verificar a documentação apresentada e sua regularidade;
- Exigir a comprovação documental a quem de direito, quando houver divergência entre novas informações prestadas com aquelas constantes do cadastro do IPMDC;
- Realizar e/ou solicitar ao Setor competente as diligências necessárias para a validação do recadastramento;

Artigo 10º - Eventuais taxas, custas e despesas cartoriais e postagens decorrentes das disposições desta Portaria, ocorrerão por conta do servidor aposentado e/ou pensionista.

Artigo 11º - Em caso de dúvida, o beneficiário poderá entrar em contato através do Whatsapp 21 98244-8224 ou o email recadastramento@ipmdc.com.br.

Artigo 12º - O horário para realização do Recadastramento será de 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Artigo 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela presidência do IPMDC.

Artigo 14º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de janeiro de 2025.

Ana Carolina Freire Klojda
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0007/2025 IPMDC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DE PENSÃO
POR MORTE.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 016/GP/2025, publicada no Boletim Oficial Extraordinário do Município de Duque de Caxias, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria N.º 0467/2024 IPMDC, que concedeu pensão em conformidade com o disposto no artigo 40, parágrafo 7.º Inciso I da Constituição da República, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c artigo 147 da Lei Municipal n.º 1.506/2000, em favor do cônjuge do ex-servidor **TITO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 4781-4, que exercia a função de Dentista Nível NS4, falecido em **05/08/2024**, com valores fixados a contar da **data do óbito**, para correção do inciso constante na fundamentação legal do benefício.

Total Mensal Art. 2º da Lei 10.887/2004 Vencimento Integral + 06 Trênis - 40% + Adic. Nível Universitário - 25% + Cargo em Comissão - Símbolo CC3 + Grat. Insalubridade - 20%	RS6.275,67
---	-------------------

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	%
MARIA ALEXANDRINA DA ROCHA PEREIRA	CÔNJUGE	100

Processo nº 2024.07.33527P.

Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0008/2025 IPMDC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DE PENSÃO
POR MORTE.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 016/GP/2025, publicada no Boletim Oficial Extraordinário do Município de Duque de Caxias, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria N.º 0468/2024 IPMDC, que concedeu pensão em conformidade com o disposto no artigo 40, parágrafo 7.º Inciso I da Constituição da República, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c artigo 147 da Lei Municipal n.º 1.506/2000, em favor do cônjuge do ex-servidor **JOSE LOPES DE SOUZA**, matrícula 2833-7, que exercia a função de Guarda Municipal Nível 02, falecido em **19/09/2024**, com valores fixados a contar da **data do óbito**, para correção do inciso constante na fundamentação legal do benefício.

Total Mensal Art. 2º da Lei 10.887/2004 Vencimento Integral + 07 Trênis - 46% +Gratificação de Risco de Vida - 30%	RS4.267,86
--	-------------------

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	%
TANIA FERREIRA GOMES	CÔNJUGE	100

Processo nº 2024.07.33573P.

Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

EDITAL 001/2025 DE ACESSO AOS CURSOS INSTRUMENTAIS, FORMAÇÃO INICIAL
E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, OFICINAS E PREPARATÓRIOS

1ª RODADA / 1º SEMESTRE 2025

I - INTRODUÇÃO

Este edital tem como objetivo esclarecer o processo de inscrição para os Cursos Instrumentais, Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional, Oficinas e Preparatórios oferecidos nos Centros de Ensino FUNDEC, bem como os critérios de seleção, data de divulgação dos resultados e da matrícula, para a 1ª rodada de inscrições, no 1º semestre do ano de 2025.

II - DOS CURSOS E DAS VAGAS

São cursos gratuitos, elaborados de acordo com a legislação vigente, e se destinam a proporcionar a preparação e qualificação de crianças, jovens e adultos.

Nos Cursos Instrumentais o aluno desenvolverá as competências, habilidades e atitudes que lhe permitirá um diferencial nas suas atividades diárias e/ou profissionais. Ao término do curso, o (a) aluno (a) que obtiver aproveitamento, receberá um certificado (em consonância) com a LDB 9394/96, art.:37§3º e art.: de 39 a 42, alterados pelo art.:1º da LEI 11.741 de julho de 2008.

Os Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional visam preparar o (a) aluno (a) para o ingresso no mercado de trabalho em uma profissão específica, desenvolvendo competências, habilidades e atitudes profissionais gerais que são comuns a várias qualificações, além daquelas inerentes à profissão na qual o (a) aluno (a) está buscando formação, de modo que o (a) aluno (a), uma vez formado, esteja apto a atender às exigências do mercado de trabalho. Ao término do curso, o (a) aluno (a) que obtiver aproveitamento, receberá um certificado em consonância com LDB 9394/96, Art.37 §3º, e Art. de 39 a 42, alterados pelo Art.1º da LEI 11.741 de julho de 2008.

As Oficinas de música visam possibilitar a inserção dos (as) alunos (as) no âmbito dos conhecimentos musicais por meio da prática instrumental, desenvolvendo habilidades que os aproximem de uma qualificação profissional.

Os cursos preparatórios visam preparar os alunos para exames, provas vestibulares e concursos públicos. Esses cursos oferecem uma abordagem mais focada e estruturada em disciplinas específicas, ajudando os alunos a reforçar seu conhecimento e aumentar as chances de ingresso. Os cursos preparatórios serão divididos em:



• **PEM INTEGRADO:** Preparatório para Escolas de Ensino Fundamental II - visa facilitar aos estudantes e municípios de Duque de Caxias e cidades adjacentes o processo de construção do conhecimento, competências e habilidades que permitirá concorrer às vagas nos concursos de ingresso às Escolas Federais e Estaduais do Ensino Médio.

• **PMESA e PMEEAR:** Preparatório Militar para Sargentos do Quadro Geral e Aviação - visa facilitar aos estudantes e municípios de Duque de Caxias e cidades adjacentes o processo de construção do conhecimento, competências e habilidades que permitirá concorrer às vagas nos concursos de ingresso às Escolas Militares (Exército e Aeronáutica).

• **PRÉ-ENEM:** visa facilitar aos estudantes e municípios de Duque de Caxias e cidades adjacentes o processo de construção do conhecimento, competências e habilidades que lhes permitirá melhorar o nível de aproveitamento na prova do ENEM e outras instituições de Ensino Superior.

• **REDAÇÃO PARA CONCURSOS:** visa facilitar aos estudantes e municípios de Duque de Caxias e cidades adjacentes o processo de construção do conhecimento, competências e habilidades que lhes permitirá melhorar o nível de aproveitamento nas provas de redação dos concursos públicos.

Os pré-requisitos obrigatórios e quantidades de vagas ofertadas para cada curso encontram-se descritos nas tabelas seguintes:

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
COMPUTAÇÃO CRIATIVA UTILIZANDO SCRATCH	18	14	4	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA.
ESPAÑHOL I – INICIANTE	185	139	46	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
ESPAÑHOL II – INTERMEDIÁRIO	105	77	28	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – ESPAÑHOL I.
ESPAÑHOL III – AVANÇADO	137	102	35	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – ESPAÑHOL II.
ESPAÑHOL NIÑOS I – INICIANTE	335	250	85	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

ESPAÑHOL NIÑOS II – AVANÇADO	88	65	23	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – ESPAÑHOL NIÑOS I.
EXCEL AVANÇADO	319	237	82	80H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE INFORMÁTICA BÁSICA OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
FRANCÊS II – INTERMEDIÁRIO	38	28	10	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
FRANCÊS III – AVANÇADO	44	32	12	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – FRANCÊS I – INICIANTE.
INFORMÁTICA BITS	684	507	177	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	1.370	1.017	353	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INFORMÁTICA PARA MATURIDADE	38	28	10	80H	IDADE MÍNIMA DE 45 ANOS; ALFABETIZADO.
INGLÊS I – INICIANTE	585	436	149	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS II – INTERMEDIÁRIO	260	192	68	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS I.
INGLÊS III – AVANÇADO	344	254	90	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS II.
INGLÊS KIDS I – INICIANTE	690	513	177	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INGLÊS KIDS II – AVANÇADO	256	188	68	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS KIDS I.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I – INICIANTE	270	200	70	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS II – INTERMEDIÁRIO	88	66	22	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I – INICIANTE.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS III – AVANÇADO	100	73	27	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS II – INTERMEDIÁRIO.
MANDARIM I – INICIANTE	70	52	18	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.

MANDARIM II – INTERMEDIÁRIO	50	38	12	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – MANDARIM I.
MANDARIM III – AVANÇADO	39	29	10	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – MANDARIM II.
SUBTOTAL	6.113	4.537	1.576		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	30	22	8	240H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
ALONGAMENTO DE UNHAS	272	203	69	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE CURSO DE MANICURE (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO (LADRILHEIRO)	16	12	4	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) INCOMPLETO.
ATENDENTE DE FARMÁCIA	336	251	85	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.077	801	276	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	777	579	198	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	771	572	199	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE VETERINÁRIO	395	294	101	210H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
BAIXO ELÉTRICO I	10	7	3	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
BAIXO ELÉTRICO IV	7	5	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
BARBEIRO (ASSISTENTE)	444	333	111	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
BATERIA I	45	33	12	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
BOMBARDINO/TUBA IV	4	3	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.

CABELEIREIRO (ARTE AFRO NOS CABELOS)	460	344	116	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (AUXILIAR)	172	129	43	170H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (COLORIMETRIA) – ESPECIALIZAÇÃO	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO. COMPROVAÇÃO DO CURSO DE AUXILIAR DE CABELEIREIRO (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
CABELEIREIRO (CORTE E ESCOVA) – ESPECIALIZAÇÃO	142	106	36	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO. COMPROVAÇÃO DO CURSO DE AUXILIAR DE CABELEIREIRO (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
CABELEIREIRO (ESCOVISTA) – ESPECIALIZAÇÃO	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (QUÍMICA) – ESPECIALIZAÇÃO	45	34	11	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO. COMPROVAÇÃO DO CURSO DE AUXILIAR DE CABELEIREIRO (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
CABELEIREIRO AFRO (ESPECIALIZAÇÃO)	60	45	15	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CANTO E CORAL I	120	90	30	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
CANTO E CORAL II	17	13	4	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
CANTO E CORAL III	18	13	5	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
CANTO E CORAL IV	12	9	3	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
CAVAQUINHO I	15	11	4	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
CAVAQUINHO III	8	6	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.



CAVAQUINHO IV	11	8	3	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
CONFETARIA	20	15	5	160H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CORTE E BARBA (ESPECIALIZAÇÃO)	125	94	31	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO. COMPROVAÇÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE BARBEIRO OU BARBEIRO.
COSTUREIRO (A) INDUSTRIAL	120	90	30	170H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
CUIDADOR DE IDOSOS	350	261	89	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
CUSTOMIZAÇÃO DE COSTURA	40	30	10	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) INCOMPLETO.
DEPILADOR (A)	100	76	24	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
DESIGN DE BIJUTERIAS	120	90	30	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
DESIGN DE SOBRANCELHAS / EXTENSÃO DE CÍLIOS	469	351	118	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO + NR-10	331	248	83	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
EMPREENDEDORISMO (EDUCAÇÃO FINANCEIRA)	25	19	6	160H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO COMPLETO.
ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL (BOMBEIRO HIDRÁULICO)	16	12	4	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
FLAUTA I / CLARINETE I	15	11	4	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER O SEU PRÓPRIO INSTRUMENTO.
FLAUTA III / CLARINETE III	14	11	3	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER O SEU PRÓPRIO INSTRUMENTO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
GUIARRA I	10	7	3	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
GUIARRA II	10	7	3	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
GUIARRA III	2	1	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
INSPEÇÃO VISUAL DE SOLDA	30	22	8	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; TER CONCLUÍDO OU ESTAR CURSANDO O ENSINO MÉDIO.
INSTALADOR E MONTADOR DE ELEVADORES	30	22	8	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO COMPLETO; TER CONCLUÍDO OU ESTAR

PIANO IV	3	2	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
PINTURA E TEXTURA	16	12	4	160H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) INCOMPLETO.
PROGRAMADOR WEB	9	7	2	170H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DO CURSO DE INFORMÁTICA AVANÇADA OU APROVAÇÃO EM PROVA DE SUFICIÊNCIA.
RECEPCIONISTA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS. ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	245	182	63	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS. ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
SAXOFONE I	15	11	4	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER O SEU PRÓPRIO INSTRUMENTO.
SAXOFONE II	7	5	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER O SEU PRÓPRIO INSTRUMENTO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
SAXOFONE III	5	4	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER O SEU PRÓPRIO INSTRUMENTO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
SAXOFONE IV	6	4	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER O SEU PRÓPRIO INSTRUMENTO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
SERRALHEIRO DE MATERIAIS FERROSOS	40	30	10	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
SOLDADOR DE ELETRODO REVESTIDO	80	60	20	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
SUORTE BÁSICO PARA PRIMEIROS SOCORROS	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO COMPLETO.
TECLADO I	80	60	20	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
TECLADO III	13	9	4	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.

JARDINAGEM E PAISAGISMO	60	44	16	170H	CURSANDO ELETROTÉCNICA, ELETRICISTA OU AUTOMAÇÃO.
LIMPEZA FACIAL	140	104	36	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MANICURE E PEDICURE	367	274	93	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MAQUIAGEM	177	132	45	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MAQUIAGEM E DESIGN DE SOBRANCELHAS	160	120	40	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MASSAGISTA	45	34	11	120H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; CURSANDO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO.
MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO DOMICILIAR E CLIMATIZAÇÃO INDUSTRIAL	80	60	20	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MODA	55	41	14	200H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; COMPROVAÇÃO DO CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA OU APROVAÇÃO EM PROVA DE SUFICIÊNCIA.
OPERADOR DE COMPUTADOR I	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO;
PEDREIRO	16	12	4	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) INCOMPLETO.
PERCUSSÃO I	15	11	4	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
PERCUSSÃO II	11	8	3	80H	CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS A PARTIR DE 10 ANOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
PERCUSSÃO IV	5	4	1	80H	CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS A PARTIR DE 10 ANOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
PIANO I	15	11	4	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
PIANO III	3	2	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.

TECLADO IV	6	4	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
TROMBONE I	10	7	3	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
TROMBONE III	4	3	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
TROMBONE IV	5	4	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
TROMPA I	6	4	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
TROMPA II	2	1	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
TROMPA IV	4	3	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
TROMPETE I	30	22	8	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
TROMPETE II	9	7	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
TROMPETE III	12	9	3	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
VIOLÃO I	45	33	12	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
VIOLÃO II	5	3	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
VIOLÃO III	13	9	4	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.



	VT	VS	VR	CH	
VIOLÃO III E IV	6	4	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
VIOLÃO IV	4	3	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
VIOLINO KIDS	10	7	3	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
VIOLINO, VIOLA E VIOLONCELO I	10	7	3	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
SUBTOTAL	9.095	6.779	2.316		
OFICINAS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
GRUPO DE PERCUSSÃO	20	15	5	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA DE INTRODUÇÃO À HARMONIA E IMPROVISACÃO	10	7	3	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	15	11	4	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA DE PRÁTICA DE CONJUNTO (CHORO E SAMBA)	10	7	3	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA DE PRÁTICA DE CONJUNTO (ORQUESTRA DE SOPROS)	40	30	10	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA DE REGÊNCIA	10	7	3	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA DE TEORIA E PERCEÇÃO MUSICAL	15	11	4	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA DE TEORIA I	15	11	4	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA DE TEORIA II	9	7	2	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.

OFICINA DE VIOLÃO POPULAR	20	15	5	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA PRÁTICA DE CONJUNTO (BIG BAND)	15	11	4	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA PRÁTICA DE CONJUNTO (CAMERATA DE CORDAS)	10	7	3	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA PRÁTICA DE CONJUNTO (CORAL)	50	37	13	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
ORQUESTRA PARA INICIANTES	40	30	10	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
SUBTOTAL	279	206	73		
PREPARATÓRIOS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
PEM - INTEGRADO (CEFET, CTUR, PEDRO II, IFRJ E FAETEC)	60	45	15	400H	IDADE MÍNIMA DE 13 ANOS E ESTAR CURSANDO NO MÍNIMO O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II.
PMESA, PMEEAR - PREPARATÓRIO MILITAR PARA SARGENTOS DO QUADRO GERAL E AVIAÇÃO (EXÉRCITO E AERONÁUTICA)	185	139	46	200H	IDADE MÍNIMA DE 17 ANOS E MÁXIMA DE 24 ANOS; ESTAR CURSANDO NO MÍNIMO O 3º ANO DO ENSINO MÉDIO.
PRÉ-ENEM - PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR	410	307	103	400H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS E ESTAR CURSANDO NO MÍNIMO O 3º ANO DO ENSINO MÉDIO.
REDAÇÃO PARA CONCURSO	60	45	15	80H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS E ESTAR CURSANDO NO MÍNIMO O 3º ANO DO ENSINO MÉDIO.
SUBTOTAL	715	536	179		
TOTAL GERAL	16.202	12.058	4.144		

LEGENDAS:

VT – VAGAS TOTAIS;

VS – VAGAS PARA SORTEIO;

VR – VAGAS RESERVADAS (VIDE: V- DO PROCESSO SELETIVO, § 4, ALÍNEAS A, B, C, D, E);

CH – CARGA HORÁRIA DOS CURSOS.

III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DOS CURSOS

TURNOS: MANHÃ, TARDE E NOITE

FUNDEC POLOS**FUNDEC POLO DA BELEZA CASA TENÓRIO CAVALCANTI**

AV. GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA, S/Nº – CENTRO – DUQUE DE CAXIAS/ RJ

TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ALONGAMENTO DE UNHAS	60	45	15	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE CURSO DE MANICURE (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50	38	12	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	40	30	10	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
BARBEIRO (ASSISTENTE)	100	76	24	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (ARTE AFRO NOS CABELOS)	100	76	24	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (AUXILIAR)	50	38	12	170H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (COLORIMETRIA) - ESPECIALIZAÇÃO	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DO CURSO DE AUXILIAR DE CABELEIREIRO (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
CABELEIREIRO (CORTE E ESCOVA) - ESPECIALIZAÇÃO	50	38	12	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DO CURSO DE AUXILIAR DE CABELEIREIRO (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
CABELEIREIRO (ESCOVISTA) ESPECIALIZAÇÃO	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (QUÍMICA) ESPECIALIZAÇÃO	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DO CURSO DE AUXILIAR DE CABELEIREIRO (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
CABELEIREIRO AFRO (ESPECIALIZAÇÃO)	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CORTE E BARBA (ESPECIALIZAÇÃO)	50	38	12	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE BARBEIRO OU BARBEIRO.
CUIDADOR DE IDOSOS	50	38	12	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.

DEPILADOR (A)	50	38	12	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
DESIGN DE SOBRANCELHAS / EXTENSÃO DE CÍLIOS	75	57	18	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
LIMPEZA FACIAL	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MANICURE E PEDICURE	80	60	20	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MAQUIAGEM	50	38	12	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
TOTAL	950	720	230		

FUNDEC POLO DA INDÚSTRIA

AVENIDA DOUTOR MANOEL REIS, 881 – CENTENÁRIO – DUQUE DE CAXIAS / RJ

TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ESPAANHOL III – AVANÇADO	19	14	5	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – ESPANHOL II.
ESPAANHOL NIÑOS I – INICIANTE	25	19	6	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
EXCEL AVANÇADO	22	16	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE INFORMÁTICA BÁSICA OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
INFORMÁTICA BITS	22	16	6	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	33	24	9	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INGLÊS II - INTERMEDIÁRIO	16	12	4	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS KIDS II – AVANÇADO	2	1	1	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS KIDS I.
SUBTOTAL	139	102	37		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
BARBEIRO (ASSISTENTE)	15	11	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (ARTE AFRO NOS CABELOS)	15	11	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO AFRO (ESPECIALIZAÇÃO)	15	11	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
DESIGN DE SOBRANCELHAS / EXTENSÃO DE CÍLIOS	15	11	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO + NR – 10	40	30	10	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INSTALADOR E MONTADOR DE ELEVADORES	30	22	8	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO COMPLETO; TER CONCLUÍDO OU ESTAR CURSANDO ELETROTÉCNICA, ELETRICISTA OU AUTOMAÇÃO.



MANICURE E PEDICURE	15	11	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (3º AO 5º ANO) COMPLETO.
MAQUIAGEM	15	11	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (3º AO 5º ANO) COMPLETO.
MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO DOMICILIAR E CLIMATIZAÇÃO INDUSTRIAL	80	60	20	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (3º AO 5º ANO) COMPLETO.
SERRALHEIRO DE MATERIAIS FERROSOS	40	30	10	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
SOLDADOR DE ELETRODO REVESTIDO	80	60	20	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
SUBTOTAL	385	287	98		
TOTAL	524	389	135		

FUNDEC POLO DE MÚSICA RICARDO EUGÊNIO BOECHAT
AV. DOUTOR LAUREANO, 895 (LOJA B) - DOUTOR LAUREANO - DUQUE DE CAXIAS / RJ
TELEFONE: (21) 2672-5660

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
EXCEL AVANÇADO	14	10	4	80H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE INFORMÁTICA BÁSICA OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
FRANCÊS II – INTERMEDIÁRIO	22	16	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – FRANCÊS I.
INFORMÁTICA BITS	28	20	8	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	42	30	12	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INGLÊS I - INICIANTE	30	22	8	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS II – INTERMEDIÁRIO	16	12	4	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS II.
INGLÊS KIDS I – INICIANTE	30	22	8	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS KIDS I.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS II – INTERMEDIÁRIO	5	4	1	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
SUBTOTAL	187	136	51		

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
AUXILIAR DE VETERINÁRIO	30	22	8	210H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
BAIXO ELÉTRICO I	10	7	3	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
BAIXO ELÉTRICO IV	7	5	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
BATERIA I	45	33	12	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
BOMBARDINO/ TUBA IV	4	3	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
CANTO E CORAL I	120	90	30	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.

CANTO E CORAL II	17	13	4	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
CANTO E CORAL III	18	13	5	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
CANTO E CORAL IV	12	9	3	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
CAVAQUINHO I	15	11	4	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
CAVAQUINHO III	8	6	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
CAVAQUINHO IV	11	8	3	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
DESIGN DE BIJUTERIAS	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
FLAUTA I / CLARINETE I	15	11	4	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
FLAUTA III / CLARINETE III	14	11	3	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
GUIARRA I	10	7	3	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
GUIARRA II	10	7	3	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
GUIARRA III	2	1	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
INSPEÇÃO VISUAL DE SOLDA	30	22	8	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; TER CONCLUÍDO OU ESTAR CURSANDO O ENSINO MÉDIO.
PERCUSSÃO I	15	11	4	80H	CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS A PARTIR DE 10 ANOS; ALFABETIZADO;
PERCUSSÃO II	11	8	3	80H	CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS A PARTIR DE 10 ANOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
PERCUSSÃO IV	5	4	1	80H	CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS A PARTIR DE 10 ANOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
PIANO I	15	11	4	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
PIANO III	3	2	1	80H	CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS A PARTIR DE 10 ANOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.

PIANO IV	3	2	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
SAXOFONE I	15	11	4	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER O SEU PRÓPRIO INSTRUMENTO.
SAXOFONE II	7	5	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER O SEU PRÓPRIO INSTRUMENTO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
SAXOFONE III	5	4	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER O SEU PRÓPRIO INSTRUMENTO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
SAXOFONE IV	6	4	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER O SEU PRÓPRIO INSTRUMENTO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
TECLADO I	80	60	20	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
TECLADO III	13	9	4	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
TECLADO IV	6	4	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
TROMBONE I	10	7	3	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
TROMBONE III	4	3	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
TROMBONE IV	5	4	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
TROMPA I	6	4	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
TROMPA II	2	1	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
TROMPA IV	4	3	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
TROMPETE I	30	22	8	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
TROMPETE II	9	7	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.

TROMPETE III	12	9	3	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
VIOLÃO I	45	33	12	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
VIOLÃO II	5	3	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
VIOLÃO III	13	9	4	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
VIOLÃO III E IV	6	4	2	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
VIOLÃO IV	4	3	1	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
VIOLINO KIDS	10	7	3	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
VIOLINO/VIOLA/VIOLONCELO I	10	7	3	80H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO.
SUBTOTAL	762	559	203		
OFICINAS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
GRUPO DE PERCUSSÃO	20	15	5	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA DE INTRODUÇÃO À HARMONIA E IMPROVISACÃO	10	7	3	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	15	11	4	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA DE PRÁTICA DE CONJUNTO (CHORO E SAMBA)	10	7	3	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA DE PRÁTICA DE CONJUNTO (ORQUESTRA DE SOPROS)	40	30	10	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.



OFICINA DE REGÊNCIA	10	7	3	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA DE TEORIA E PERCEÇÃO MUSICAL	15	11	4	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA DE TEORIA I	15	11	4	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA DE TEORIA II	9	7	2	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; TER CONCLUÍDO O MÓDULO ANTERIOR OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA DE VIOLÃO POPULAR	20	15	5	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA PRÁTICA DE CONJUNTO (BIG BAND)	15	11	4	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
OFICINA PRÁTICA DE CONJUNTO (CAMERATA DE CORDAS)	10	7	3	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; COM NO MÍNIMO 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA NO INSTRUMENTO E CAPAZ DE LER PARTITURA EM NÍVEL INICIANTE.
OFICINA PRÁTICA DE CONJUNTO (CORAL)	50	37	13	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
ORQUESTRA PARA INICIANTE	40	30	10	60H	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS, JOVENS E ADULTOS; ALFABETIZADO; OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
SUBTOTAL	279	206	73		
TOTAL	1.228	901	327		

FUNDEC POLO SOCIAL

RUA PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY, 934 – JARDIM 25 DE AGOSTO – DUQUE DE CAXIAS /RJ
TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ESPAÑHOL II – INTERMEDIÁRIO	8	6	2	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – ESPANHOL I.
ESPAÑHOL NIÑOS I – INICIANTE	30	22	8	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
EXCEL AVANÇADO	24	18	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE INFORMÁTICA BÁSICA OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
INFORMÁTICA BITS	24	18	6	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	48	36	12	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INGLÊS I – INICIANTE	40	30	10	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS III – AVANÇADO	23	17	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS II.
INGLÊS KIDS I – INICIANTE	30	22	8	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I – INICIANTE	40	30	10	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS II – INTERMEDIÁRIO	17	13	4	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I – INICIANTE.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS III – AVANÇADO	16	12	4	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS II – INTERMEDIÁRIO.
MANDARIM I – INICIANTE	40	30	10	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
MANDARIM II – INTERMEDIÁRIO	21	16	5	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – MANDARIM I.
MANDARIM III – AVANÇADO	29	22	7	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – MANDARIM II.
SUBTOTAL	390	292	98		

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	35	26	9	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	35	26	9	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE VETERINÁRIO	35	26	9	210H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
ATENDENTE DE FARMÁCIA	35	26	9	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	35	26	9	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
SUBTOTAL	175	130	45		
PREPARATÓRIOS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
PEM - INTEGRADO (CEFET, CTUR, PEDRO II, IFRJ E FAETEC)	40	30	10	400H	IDADE MÍNIMA DE 13 ANOS E ESTAR CURSANDO NO MÍNIMO O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II.
PMESA, PMEEAR – PREPARATÓRIO MILITAR PARA SARGENTOS DO QUADRO GERAL E AVIAÇÃO (EXÉRCITO E AERONÁUTICA)	40	30	10	200H	IDADE MÍNIMA DE 17 ANOS E MÁXIMA DE 24 ANOS; ESTAR CURSANDO NO MÍNIMO O 3º ANO DO ENSINO MÉDIO.
PRÉ-ENEM – PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR	80	60	20	400H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS E ESTAR CURSANDO NO MÍNIMO O 3º ANO DO ENSINO MÉDIO.
REDAÇÃO PARA CONCURSO	40	30	10	80H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS E ESTAR CURSANDO NO MÍNIMO O 3º ANO DO ENSINO MÉDIO.
SUBTOTAL	200	150	50		
TOTAL	765	572	193		

FUNDEC UNIDADES**FUNDEC UNIDADE ARNÃO**

RUA BALTAZAR DA SILVEIRA, S/Nº - VILA GUANABARA - DUQUE DE CAXIAS / RJ

TEL: (21) 2672-5650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
INGLÊS I – INICIANTE	20	15	5	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS II – INTERMEDIÁRIO	6	4	2	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS I.
INGLÊS III – AVANÇADO	14	10	4	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS II.
INGLÊS KIDS I – INICIANTE	20	15	5	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I – INICIANTE	20	15	5	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
SUBTOTAL	80	59	21		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
ATENDENTE DE FARMÁCIA	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
CUIDADOR DE IDOSOS	20	15	5	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
SUBTOTAL	100	75	25		
TOTAL	180	134	46		

FUNDEC UNIDADE CAPIVARI

RUA MARQUES DE BARBACENA, QD 42, LT 20 - CAPIVARI - DUQUE DE CAXIAS / RJ

TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
INFORMÁTICA BITS	8	6	2	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	8	6	2	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INGLÊS KIDS I – INICIANTE	25	19	6	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
SUBTOTAL	41	31	10		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE VETERINÁRIO	25	19	6	210H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
CUIDADOR DE IDOSOS	25	19	6	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
RECEPCIONISTA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
SUBTOTAL	125	95	30		
TOTAL	166	126	40		

FUNDEC UNIDADE CHÁCARA RIO PETRÓPOLIS

AVENIDA REPÚBLICA, 165 – BERRA BOI, DUQUE DE CAXIAS - RJ

TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
INFORMÁTICA BITS	40	30	10	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	80	60	20	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INGLÊS II – INTERMEDIÁRIO	19	14	5	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS KIDS II – AVANÇADO	23	17	6	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
SUBTOTAL	162	121	41		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	60	44	16	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
CUIDADOR DE IDOSOS	30	22	8	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
SUBTOTAL	90	66	24		
TOTAL	252	187	65		



FUNDEC UNIDADE FIGUEIRA
ESTRADA VELHA DO PILAR, S/Nº - FIGUEIRA - DUQUE DE CAXIAS / RJ
(ESQUINA COM AV. DONA TEREZA CRISTINA)
TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
EXCEL AVANÇADO	10	7	3	80H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE INFORMÁTICA BÁSICA OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
INFORMÁTICA BITS	30	21	9	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	20	14	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INGLÊS II – INTERMEDIÁRIO	16	12	4	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS I.
INGLÊS III – AVANÇADO	6	4	2	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS II.
INGLÊS KIDS I – INICIANTE	25	19	6	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INGLÊS KIDS II – AVANÇADO	3	2	1	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS KIDS I.
SUBTOTAL	110	79	31		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	30	10	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	40	30	10	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
SUBTOTAL	100	75	25		
TOTAL	210	154	56		

LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS III – AVANÇADO	11	8	3	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS II – INTERMEDIÁRIO.
MANDARIM I – INICIANTE	30	22	8	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
SUBTOTAL	778	584	194		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ALONGAMENTO DE UNHAS	40	30	10	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE CURSO DE MANICURE (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
ATENDENTE DE FARMÁCIA	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	150	110	40	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	65	48	17	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	120	88	32	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
BARBEIRO (ASSISTENTE)	40	30	10	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (ARTE AFRO NOS CABELOS)	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (AUXILIAR)	40	30	10	170H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (CORTE E ESCOVA) – ESPECIALIZAÇÃO	40	30	10	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DO CURSO DE AUXILIAR DE CABELEIREIRO (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
COSTUREIRO (A) INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO FEMININO	120	90	30	170H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
CUSTOMIZAÇÃO DE COSTURA	40	30	10	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) INCOMPLETO.
DESIGN DE BIJUTERIAS	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
DESIGN DE SOBRANCELHAS / EXTENSÃO DE CÍLIOS	40	30	10	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO + NR – 10	80	60	20	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
LIMPEZA FACIAL	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MANICURE E PEDICURE	60	45	15	170H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
MAQUIAGEM E DESIGN DE SOBRANCELHAS	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MODA	25	19	6	200H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES	20	15	5	200H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
SUBTOTAL	1.005	748	257		
PREPARATÓRIO	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
PRÉ-ENEM – PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR	40	30	10	400H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS E ESTAR CURSANDO NO MÍNIMO O 3º ANO DO ENSINO MÉDIO.
SUBTOTAL	40	30	10		
TOTAL	1.823	1.362	461		

FUNDEC UNIDADE GRAMACHO
AV. RIO BRANCO, 47 – GRAMACHO – DUQUE DE CAXIAS / RJ
TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ESPAÑHOL I – INICIANTE	25	19	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO;
ESPAÑHOL II – INTERMEDIÁRIO	20	14	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – ESPAÑHOL I.
ESPAÑHOL III – AVANÇADO	32	24	8	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – ESPAÑHOL II.
ESPAÑHOL NIÑOS I – INICIANTE	25	19	6	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
ESPAÑHOL NIÑOS II – AVANÇADO	12	9	3	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – ESPAÑHOL NIÑOS I.
EXCEL AVANÇADO	50	38	12	80H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE INFORMÁTICA BÁSICA OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
FRANCÊS III – AVANÇADO	15	11	4	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – FRANCÊS I – INICIANTE.
INFORMÁTICA BITS	75	57	18	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	250	190	60	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INGLÊS I – INICIANTE	60	45	15	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS III – AVANÇADO	33	25	8	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS II.
INGLÊS KIDS I – INICIANTE	60	44	16	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INGLÊS KIDS II – AVANÇADO	32	24	8	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS KIDS I.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I – INICIANTE	30	22	8	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS II – INTERMEDIÁRIO	18	13	5	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I – INICIANTE.

FUNDEC UNIDADE INSTITUTO ZECA PAGODINHO
RUA CARLOS MATEUS, 54 – XERÉM - DUQUE DE CAXIAS / RJ
TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
COMPUTAÇÃO CRIATIVA UTILIZANDO SCRATCH	9	7	2	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA.
ESPAÑHOL NIÑOS I – AVANÇADO	25	19	6	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
EXCEL AVANÇADO	9	7	2	80H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE INFORMÁTICA BÁSICA OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
FRANCÊS III – AVANÇADO	14	10	4	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – FRANCÊS I – INICIANTE.
INFORMÁTICA BITS	18	14	4	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	27	21	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INGLÊS I – INICIANTE	25	19	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS II – INTERMEDIÁRIO	12	9	3	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS I.
INGLÊS KIDS I – INICIANTE	50	38	12	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
SUBTOTAL	189	144	45		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ALONGAMENTO DE UNHAS	20	15	5	500H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE CURSO DE MANICURE (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50	38	12	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.



CURSO	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
BARBEIRO (ASSISTENTE)	40	30	10	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (AUXILIAR)	20	15	5		IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (ARTE AFRO NOS CABELOS)	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO AFRO (ESPECIALIZAÇÃO)	20	15	5		IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
DESIGN DE BIJUTERIAS	40	30	10	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
LIMPEZA FACIAL	15	11	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MANICURE E PEDICURE	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MAQUIAGEM E DESIGN DE SOBRANCELHAS	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MODA	30	22	8	200H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
PROGRAMADOR WEB	9	7	2	170H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DO CURSO DE INFORMÁTICA AVANÇADA OU APROVAÇÃO EM PROVA DE SUFICIÊNCIA.
SUBTOTAL	354	266	88		
TOTAL	543	410	133		

FUNDEC UNIDADE JARDIM GRAMACHO

AV. MONTE CASTELO, 1179, LT 07 QD 82 - JARDIM GRAMACHO - DUQUE DE CAXIAS / RJ

TELEFONE: (21) 2672-6650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ESPAÑHOL I – INICIANTE	25	19	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
ESPAÑHOL NIÑOS I – INICIANTE	25	19	6	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
EXCEL AVANÇADO	15	11	4	80H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE INFORMÁTICA BÁSICA OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
INFORMÁTICA BITS	45	33	12	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	60	44	16	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INGLÊS I – INICIANTE	25	19	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS II – INTERMEDIÁRIO	12	9	3	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS I.
INGLÊS III – AVANÇADO	23	17	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS II.
INGLÊS KIDS I – INICIANTE	50	38	12	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INGLÊS KIDS II – AVANÇADO	16	12	4	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS KIDS I.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I – INTERMEDIÁRIO	17	13	4	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – LIBRAS I - INICIANTE.
SUBTOTAL	313	234	79		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO (LADRILHEIRO)	16	12	4	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) INCOMPLETO.
ATENDENTE DE FARMÁCIA	16	12	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32	24	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	32	24	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	16	12	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE VETERINÁRIO	25	19	6	210H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
BARBEIRO (ASSISTENTE)	15	11	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
DESIGN DE SOBRANCELHAS / EXTENSÃO DE CÍLIOS	15	11	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO + NR – 10	16	12	4	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL (BOMBEIRO HIDRÁULICO)	16	12	4	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
LIMPEZA FACIAL	15	11	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MANICURE E PEDICURE	15	11	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MAQUIAGEM E DESIGN DE SOBRANCELHAS	15	11	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
PEDREIRO	16	12	4	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
PINTURA E TEXTURA	16	12	4	160H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) INCOMPLETO.
SUBTOTAL	276	206	70		
PREPARATÓRIO	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
PRÉ-ENEM – PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR	30	22	8	400H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS E ESTAR CURSANDO NO MÍNIMO O 3º ANO DO ENSINO MÉDIO.
SUBTOTAL	30	22	8		
TOTAL	619	462	157		

FUNDEC UNIDADE JARDIM PRIMAVERA

RUA HERVAL AZEVEDO CARVALHO, 894, JARDIM PRIMAVERA - DUQUE DE CAXIAS / RJ (EM FRENTE

À PRAÇA DA RUA DOIS)

TELEFONE: (21) 2672-6650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ESPAÑHOL II – INTERMEDIÁRIO	6	4	2	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – ESPAÑHOL I.
ESPAÑHOL III – AVANÇADO	16	12	4	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – ESPAÑHOL II.
ESPAÑHOL NIÑOS II – AVANÇADO	14	10	4	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – ESPAÑHOL NIÑOS I.
EXCEL AVANÇADO	20	15	5	80H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE INFORMÁTICA BÁSICA OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
INFORMÁTICA BITS	60	45	15	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	140	105	35	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INGLÊS I – INICIANTE	30	22	8	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS II – INTERMEDIÁRIO	5	4	1	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS I.
INGLÊS III – AVANÇADO	19	14	5	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS II.
INGLÊS KIDS II – INTERMEDIÁRIO	33	24	9	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I – INICIANTE	30	22	8	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
SUBTOTAL	373	277	96		

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ALONGAMENTO DE UNHAS	45	33	12	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE CURSO DE MANICURE (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
ATENDENTE DE FARMÁCIA	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	60	44	16	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	60	44	16	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	90	66	24	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE VETERINÁRIO	30	22	8	210H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
BARBEIRO (ASSISTENTE)	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (AUXILIAR)	30	22	8	170H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (ARTE AFRO NOS CABELOS)	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CUIDADOR DE IDOSOS	35	26	9	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
DESIGN DE SOBRANCELHAS / EXTENSÃO DE CÍLIOS	15	11	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
JARDINAGEM E PAISAGISMO	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MANICURE E PEDICURE	45	33	12	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
SUBTOTAL	530	389	141		
PREPARATÓRIO	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITO
PMESAR, PMEEAR – PREPARATÓRIO MILITAR PARA SARGENTOS DO QUADRO GERAL E AVIAÇÃO (EXÉRCITO E AERONÁUTICA)	45	34	11	200H	IDADE MÍNIMA DE 17 ANOS E MÁXIMA DE 24 ANOS; ESTAR CURSANDO NO MÍNIMO O 3º ANO DO ENSINO MÉDIO.
PRÉ-ENEM – PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR	45	34	11	400H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS E ESTAR CURSANDO NO MÍNIMO O 3º ANO DO ENSINO MÉDIO.
SUBTOTAL	90	68	22		
TOTAL	993	734	259		



FUNDEC UNIDADE PANTANAL

AVENIDA SANTIAGO ARGO, 19 - PANTANAL – DUQUE DE CAXIAS / RJ

(PRÓXIMO AO VETERINÁRIO PANDOG)

TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ESPAÑHOL III – AVANÇADO	22	16	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – ESPAÑHOL II.
ESPAÑHOL NIÑOS II – AVANÇADO	9	7	2	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – ESPAÑHOL NIÑOS I.
INFORMÁTICA BITS	42	30	12	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	42	30	12	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INGLÊS III – AVANÇADO	22	16	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS II.
INGLÊS KIDS I – INICIANTE	30	22	8	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INGLÊS KIDS II – AVANÇADO	22	16	6	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS KIDS I.
SUBTOTAL	189	137	52		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
BARBEIRO (ASSISTENTE)	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (ARTE AFRO NOS CABELOS)	60	44	16	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
DESIGN DE SOBRANCELHAS / EXTENSÃO DE CÍLIOS	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MANICURE E PEDICURE	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
SUBTOTAL	240	176	64		
TOTAL	429	313	116		

FUNDEC UNIDADE PARQUE DAS MISSÕES

AV. 1, Nº 31 – PARQUE DAS MISSÕES – DUQUE DE CAXIAS / RJ

TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ESPAÑHOL NIÑOS I – INICIANTE	60	44	16	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
EXCEL AVANÇADO	9	7	2	80H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE INFORMÁTICA BÁSICA OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
INFORMÁTICA BITS	36	28	8	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	27	21	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INGLÊS I – INICIANTE	35	26	9	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS II – INTERMEDIÁRIO	25	19	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS I.
INGLÊS III – AVANÇADO	24	18	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS II.
INGLÊS KIDS I – INICIANTE	70	52	18	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
SUBTOTAL	286	215	71		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ALONGAMENTO DE UNHAS	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE CURSO DE MANICURE (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	35	26	9	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	35	26	9	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR VETERINÁRIO	35	26	9	210H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
CABELEIREIRO (ARTE AFRO NOS CABELOS)	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CORTE E BARBA (ESPECIALIZAÇÃO)	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE CURSO DE MANICURE (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
DESIGN DE SOBRANCELHAS / EXTENSÃO DE CÍLIOS	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.

MAQUIAGEM	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	35	26	9	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS. ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
SUBTOTAL	290	214	76		
PREPARATÓRIO	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
REDAÇÃO PARA CONCURSO	20	15	5	80H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS E ESTAR CURSANDO NO MÍNIMO O 3º ANO DO ENSINO MÉDIO.
SUBTOTAL	20	15	5		
TOTAL	596	444	152		

FUNDEC PARQUE FELICIDADE

RUA ALBINO IMPARATO, 675 – PARQUE FELICIDADE – DUQUE DE CAXIAS/ RJ

TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
INGLÊS II – INTERMEDIÁRIO	8	6	2	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS I.
SUBTOTAL	8	6	2		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
AUXILIAR VETERINÁRIO	15	11	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
DESIGN DE SOBRANCELHAS / EXTENSÃO DE CÍLIOS	15	11	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MAQUIAGEM	15	11	4	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	15	11	4	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS. ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
SUBTOTAL	60	44	16		
TOTAL	68	50	18		

FUNDEC UNIDADE PARQUE LAFAIETE

AV. NILO PEÇANHA, 1048 – PARQUE LAFAIETE – DUQUE DE CAXIAS / RJ

TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ESPAÑHOL I – INICIANTE	20	15	5	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO;
ESPAÑHOL II – INTERMEDIÁRIO	12	9	3	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – ESPAÑHOL I.
EXCEL AVANÇADO	12	9	3	80H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE INFORMÁTICA BÁSICA OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
INFORMÁTICA BITS	12	9	3	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	60	45	15	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INGLÊS I – INICIANTE	60	44	16	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS II – INTERMEDIÁRIO	6	4	2	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS I.
INGLÊS III – AVANÇADO	37	27	10	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS II.
INGLÊS KIDS I – INICIANTE	30	22	8	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I – INICIANTE	60	44	16	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS II – INTERMEDIÁRIO	12	9	3	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I – INICIANTE.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS III – AVANÇADO	22	16	6	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS II – INTERMEDIÁRIO.
SUBTOTAL	343	253	90		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
CUIDADOR DE IDOSOS	20	15	5	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	20	15	5	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS. ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
SUBTOTAL	80	60	20		
PREPARATÓRIO	VT	VS	VR	CH	PRE-REQUISITO
PRÉ-ENEM – PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR	35	26	9	400H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS E ESTAR CURSANDO NO MÍNIMO O 3º ANO DO ENSINO MÉDIO.
SUBTOTAL	35	26	9		
TOTAL	458	339	119		



FUNDEC UNIDADE PERIQUITO
RUA JAPERI, 27 – PERIQUITOS – DUQUE DE CAXIAS/ RJ
TELEFONE: (21) 2672-6650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ESPAÑHOL I – INICIANTE	30	22	8	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
ESPAÑHOL NIÑOS I – INICIANTE	30	22	8	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INGLÊS I – INICIANTE	30	22	8	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS II – INTERMEDIÁRIO	11	8	3	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS I.
INGLÊS KIDS I – INICIANTE	30	22	8	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
SUBTOTAL	131	96	35		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ALONGAMENTO DE UNHAS	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE CURSO DE MANICURE (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
ATENDENTE DE FARMÁCIA	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	60	44	16	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR VETERINÁRIO	30	22	8	210H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
BARBEIRO	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (ARTE AFRO NOS CABELOS)	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CUIDADOR DE IDOSOS	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
DESIGN DE SOBRANCELHAS E EXTENSÃO DE CÍLIOS	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MANICURE E PEDICURE	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MAQUIAGEM	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
SUBTOTAL	310	228	82		
TOTAL	441	324	117		

FUNDEC UNIDADE PILAR
AV. GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA, Nº 14.640 – PILAR – DUQUE DE CAXIAS / RJ
TELEFONE: (21) 2672-6650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ESPAÑHOL I – INICIANTE	35	26	9	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
ESPAÑHOL II – INTERMEDIÁRIO	16	12	4	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – ESPAÑHOL I.
ESPAÑHOL III – AVANÇADO	48	36	12	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – ESPAÑHOL II.
ESPAÑHOL NIÑOS I – INICIANTE	35	26	9	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
ESPAÑHOL NIÑOS II – AVANÇADO	31	23	8	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – ESPAÑHOL NIÑOS I.
EXCEL AVANÇADO	60	44	16	80H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE INFORMÁTICA BÁSICA OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
FRANCÊS III – AVANÇADO	15	11	4	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – FRANCÊS II – INTERMEDIÁRIO.
INFORMÁTICA BITS	120	88	32	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	240	176	64	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INFORMÁTICA PARA MATURIDADE	30	22	8	80H	IDADE MÍNIMA DE 45 ANOS; ALFABETIZADO.
INGLÊS I – INICIANTE	70	52	18	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS II – INTERMEDIÁRIO	15	11	4	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS I.
INGLÊS III – AVANÇADO	57	42	15	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS II.
INGLÊS KIDS I – INICIANTE	35	26	9	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INGLÊS KIDS II – AVANÇADO	22	16	6	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS KIDS I.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I – INICIANTE	35	26	9	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS II – INTERMEDIÁRIO	10	7	3	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I – INICIANTE.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS III – AVANÇADO	19	14	5	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS II – INTERMEDIÁRIO.

MANDARIM II – INTERMEDIÁRIO	29	22	7	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – MANDARIM I – INICIANTE.
SUBTOTAL	922	680	242		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ALONGAMENTO DE UNHAS	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE CURSO DE MANICURE (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
ATENDENTE DE FARMÁCIA	35	26	9	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	140	104	36	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	105	78	27	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	70	52	18	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE VETERINÁRIO	70	52	18	210H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
BARBEIRO (ASSISTENTE)	75	57	18	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (ARTE AFRO NOS CABELOS)	50	38	12	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CORTE E BARBA (ESPECIALIZAÇÃO)	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE BARBEIRO OU BARBEIRO.
CUIDADOR DE IDOSOS	35	26	9	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
DEPILODOR (A)	25	19	6	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
DESIGN DE SOBRANCELHAS / EXTENSÃO DE CÍLIOS	50	38	12	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	105	78	27	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
LIMPEZA FACIAL	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.

MANICURE E PEDICURE	50	38	12	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MAQUIAGEM E DESIGN DE SOBRANCELHAS	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MASSAGISTA	25	19	6	120H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; CURSANDO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO.
OPERADOR DE COMPUTADOR I	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	30	22	8	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS. ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
SUBTOTAL	995	745	250		
PREPARATÓRIO	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITO
PMESA, PMEEAR – PREPARATÓRIO MILITAR PARA SARGENTOS DO QUADRO GERAL E AVIAÇÃO (EXÉRCITO E AERONÁUTICA)	40	30	10	200H	IDADE MÍNIMA DE 17 ANOS E MÁXIMA DE 24 ANOS; ESTAR CURSANDO NO MÍNIMO O 3º ANO DO ENSINO MÉDIO.
PRÉ-ENEM – PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR	80	60	20	400H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS E ESTAR CURSANDO NO MÍNIMO O 3º ANO DO ENSINO MÉDIO.
SUBTOTAL	120	90	30		
TOTAL	2.037	1.515	522		

FUNDEC UNIDADE PROFESSOR NELSON VENA CORDEIRO – PARQUE LAGUNA E DOURADOS
RUA TENENTE CORONEL ROCHA FRAGOSO, 235 – LAGUNA E DOURADOS - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELEFONE: (21) 2672-6650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
INGLÊS I – INICIANTE	20	15	5	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
SUBTOTAL	20	15	5		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ALONGAMENTO DE UNHAS	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE CURSO DE MANICURE (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
ATENDENTE DE FARMÁCIA	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
AUXILIAR VETERINÁRIO	20	15	5	210H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
BARBEIRO (ASSISTENTE)	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (ARTE AFRO NOS CABELOS)	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (AUXILIAR)	20	15	5	170H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (QUÍMICA) – ESPECIALIZAÇÃO	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE CURSO CABELEIREIRO AUXILIAR (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
CONFEITARIA	20	15	5	160H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CORTE E BARBA (ESPECIALIZAÇÃO)	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE CURSO DE BARBEIRO (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
CUIDADOR DE IDOSOS	20	15	5	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
DESIGN DE SOBRANCELHAS E EXTENSÃO DE CÍLIOS	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.



MANICURE E PEDICURE	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) COMPLETO;
MAQUIAGEM E DESIGN DE SOBRANCELHAS	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) COMPLETO;
MASSAGISTA	20	15	5	120H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; CURSANDO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO.
SUBTOTAL	280	210	70		
CURSOS PREPARATÓRIOS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
PEM - INTEGRADO (CEFET, CTUR, PEDRO II, IFRJ E FAETEC)	20	15	5	400H	IDADE MÍNIMA DE 13 ANOS E ESTAR CURSANDO NO MÍNIMO O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II.
PMESA, PМЕЕАR – PREPARATÓRIO MILITAR PARA SARGENTOS DO QUADRO GERAL E AVIAÇÃO (EXÉRCITO E AERONÁUTICA)	20	15	5	200H	IDADE MÍNIMA DE 17 ANOS E MÁXIMA DE 24 ANOS; ESTAR CURSANDO NO MÍNIMO O 3º ANO DO ENSINO MÉDIO.
PRÉ-ENEM – PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR	20	15	5	400H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS E ESTAR CURSANDO NO MÍNIMO O 3º ANO DO ENSINO MÉDIO.
SUTOTAL	60	45	15		
TOTAL	360	270	90		

FUNDEC UNIDADE SANTA CRUZ DA SERRA
RUA LONDRES, S/Nº - PARQUE EQUITATIVA - DUQUE DE CAXIAS / RJ
TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
INGLÊS I – INICIANTE	35	26	9	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS III – AVANÇADO	23	17	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS II.
INGLÊS KIDS I – INICIANTE	35	26	9	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS III – AVANÇADO	18	13	5	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS II – INTERMEDIÁRIO.
SUBTOTAL	111	82	29		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	90	66	24	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
CUIDADOR DE IDOSOS	30	22	8	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
JARDINAGEM E PAISAGISMO	30	22	8	170H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) COMPLETO;
SUBTOTAL	210	154	56		
TOTAL	321	236	85		

FUNDEC UNIDADE TAMOIO
ESTRADA DE XERÉM, 27 – XERÉM – DUQUE DE CAXIAS / RJ
TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ESPAÑHOL I – INICIANTE	25	19	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO;
ESPAÑHOL II – INTERMEDIÁRIO	21	16	5	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – ESPAÑHOL I.
ESPAÑHOL NIÑOS I – INICIANTE	25	19	6	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
EXCEL AVANÇADO	28	20	8	80H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE INFORMÁTICA BÁSICA OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	70	50	20	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INGLÊS I – INICIANTE	30	22	8	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS II – INTERMEDIÁRIO	61	45	16	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS I.
INGLÊS III – AVANÇADO	22	16	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS II.
INGLÊS KIDS I – INICIANTE	30	22	8	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INGLÊS KIDS II – AVANÇADO	18	13	5	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS KIDS I.
SUBTOTAL	330	242	88		

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	60	44	16	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	60	44	16	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	90	66	24	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
CABELEIREIRO (CORTE E ESCOVA) - ESPECIALIZAÇÃO	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE CURSO CABELEIREIRO AUXILIAR (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
LIMPEZA FACIAL	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
SUBTOTAL	270	198	72		
PREPARATÓRIO	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITO
PMESA, PМЕЕАR – PREPARATÓRIO MILITAR PARA SARGENTOS DO QUADRO GERAL E AVIAÇÃO (EXÉRCITO E AERONÁUTICA)	40	30	10	200H	IDADE MÍNIMA DE 17 ANOS E MÁXIMA DE 24 ANOS; ESTAR CURSANDO NO MÍNIMO O 3º ANO DO ENSINO MÉDIO.
PRÉ-ENEM – PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR	80	60	20	400H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS E ESTAR CURSANDO NO MÍNIMO O 3º ANO DO ENSINO MÉDIO.
SUBTOTAL	120	90	30		
TOTAL	720	530	190		

FUNDEC VILA IDEAL
RUA OSWALDO ARANHA, 29 – VILA IDEAL – DUQUE DE CAXIAS / RJ
TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ALONGAMENTO DE UNHAS	12	9	3	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE CURSO DE MANICURE (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
BARBEIRO (ASSISTENTE)	24	18	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) COMPLETO;
CABELEIREIRO (AUXILIAR)	12	9	3	170H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) COMPLETO;
CABELEIREIRO (CORTE E ESCOVA) - ESPECIALIZAÇÃO	12	9	3	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE CURSO DE CABELEIREIRO AUXILIAR (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
DESIGN DE SOBRANCELHAS E EXTENSÃO DE CÍLIOS	24	18	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) COMPLETO;
MANICURE E PEDICURE	12	9	3	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) COMPLETO;
MAQUIAGEM	12	9	3	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) COMPLETO;
TOTAL	108	81	27		

FUNDEC UNIDADE VILA OPERÁRIA
RUA DEZESSEIS, 754 – CS 04, TÉRREO, VILA OPERÁRIA – DUQUE DE CAXIAS / RJ
TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ESPAÑHOL II – INTERMEDIÁRIO	16	12	4	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – ESPAÑHOL I.
INFORMÁTICA BITS	20	14	6	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	40	28	12	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INGLÊS I – INICIANTE	25	19	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS III – AVANÇADO	17	13	4	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS II.
INGLÊS KIDS I – INICIANTE	25	19	6	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INGLÊS KIDS II – AVANÇADO	19	14	5	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS KIDS I.
SUBTOTAL	162	119	43		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
CABELEIREIRO (ARTE AFRO NOS CABELOS)	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MAQUIAGEM E DESIGN DE SOBRANCELHAS	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	25	19	6	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS. ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
SUBTOTAL	150	114	36		
TOTAL	312	233	79		



FUNDEC CONVÊNIO

FUNDEC CONVÊNIO COMUNIDADE EVANGÉLICA GERAÇÃO ELEITA
ESTRADA BOITATA Q1 A LT 15 – VILA ARCAMPO - DUQUE DE CAXIAS / RJ
TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
INGLÊS II – INTERMEDIÁRIO	7	5	2	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS I.
SUBTOTAL	7	5	2		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ATENDENTE DE FARMÁCIA	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
SUBTOTAL	20	15	5		
TOTAL	27	20	7		

FUNDEC UNIDADE DE ENSINO 25 DE AGOSTO - CEDERJ

R. MARECHAL FLORIANO – JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS – RJ
TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
INFORMÁTICA ESSENCIAL	50	38	12	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INGLÊS I - INICIANTE	25	19	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
SUBTOTAL	75	57	18		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR VETERINÁRIO	25	19	6	210H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
BARBEIRO (ASSISTENTE)	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
DESIGN DE BIJUTERIAS	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
DESIGN DE SOBRANCELHAS / EXTENSÃO DE CÍLIOS	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
EMPREENDEDORISMO (EDUCAÇÃO FINANCEIRA)	25	19	6	160H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO COMPLETO.
MAQUIAGEM	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
SUBTOTAL	225	171	54		
TOTAL	300	228	72		

FUNDEC CONVÊNIO SECRETARIA DA MULHER - CEI

R. SOUZA RENHA, 9 - PARQUE SANTA MARTA, DUQUE DE CAXIAS – RJ
TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ESPAANHOL II - INTERMEDIÁRIO	6	4	2	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – ESPAANHOL I.
FRANCÊS II – INTERMEDIÁRIO	16	12	4	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – FRANCÊS I.
INGLÊS II - INTERMEDIÁRIO	3	2	1	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS I.
SUBTOTAL	25	18	7		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ATENDENTE DE FARMÁCIA	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
CABELEIREIRO (ARTE AFRO NOS CABELOS)	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
DEPILADOR (A)	25	19	6	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
DESIGN DE SOBRANCELHAS / EXTENSÃO DE CÍLIOS	50	38	12	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO + NR-10	50	38	12	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
SUBTOTAL	250	190	60		
TOTAL	275	208	67		

FUNDEC POSTOS AVANÇADOS

FUNDEC POSTO AVANÇADO CHACRINHA

RUA DA CHACRINHA, S/Nº - CHACRINHA - DUQUE DE CAXIAS / RJ (PRAÇA DO CONTORNO)
TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
EXCEL AVANÇADO	11	8	3	80H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE INFORMÁTICA BÁSICA OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
INFORMÁTICA BITS	22	16	6	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	44	32	12	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INGLÊS I - INICIANTE	25	19	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS II - INTERMEDIÁRIO	12	9	3	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS I.
INGLÊS KIDS I – INICIANTE	25	19	6	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INGLÊS KIDS II – AVANÇADO	11	8	3	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR – INGLÊS KIDS I.
SUBTOTAL	150	111	39		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ATENDENTE DE FARMÁCIA	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR VETERINÁRIO	25	19	6	210H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
CUIDADOR DE IDOSOS	25	19	6	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	25	19	6	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS. ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
SUBTOTAL	150	114	36		
TOTAL	300	225	75		

FUNDEC POSTO AVANÇADO CONVÊNIO CASA BRASIL

AV. CORONEL SISSON – IMBARIÉ - DUQUE DE CAXIAS / RJ (PRÓXIMO À PRAÇA DE IMBARIÉ)
TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ESPAANHOL I – INICIANTE	25	19	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
ESPAANHOL NIÑOS I - INICIANTE	25	19	6	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
EXCEL AVANÇADO	8	6	2	80H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE INFORMÁTICA BÁSICA OU TER SIDO APROVADO EM TESTE DE SUFICIÊNCIA.
INFORMÁTICA BITS	24	18	6	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	40	30	10	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INFORMÁTICA PARA MATURIDADE	8	6	2	80H	IDADE MÍNIMA DE 45 ANOS; ALFABETIZADO.
LIBRAS I – INICIANTE	25	19	6	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
SUBTOTAL	155	117	38		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
CABELEIREIRO (ARTE AFRO NOS CABELOS)	10	7	3	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (CORTE E ESCOVA) – ESPECIALIZAÇÃO	10	7	3	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO. COMPROVAÇÃO DO CURSO DE AUXILIAR DE CABELEIREIRO (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
DESIGN DE SOBRANCELHAS / EXTENSÃO DE CÍLIOS	10	7	3	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
LIMPEZA FACIAL	10	7	3	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
SUBTOTAL	90	66	24		
TOTAL	245	183	62		



FUNDEC POSTO AVANÇADO CORTE OITO
RUA FIGUEIRA DE MELO, S/N - CORTE OITO - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
INFORMÁTICA BITS	22	16	6	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	22	16	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INGLÊS III - AVANÇADO	24	18	6	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR - INGLÊS II.
INGLÊS KIDS I - INICIANTE	30	22	8	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INGLÊS KIDS II - AVANÇADO	25	19	6	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR - INGLÊS KIDS I.
SUBTOTAL	123	91	32		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ATENDENTE DE FARMÁCIA	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50	38	12	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
CABELEIREIRO (ARTE AFRO NOS CABELOS)	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
DESIGN DE SOBRANCELHAS / EXTENSÃO DE CÍLIOS	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MAQUIAGEM E DESIGN DE SOBRANCELHAS	25	19	6	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
SUBTOTAL	175	133	42		
TOTAL	298	224	74		

MANDARIM III - AVANÇADO	10	7	3	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; APROVAÇÃO NO MÓDULO ANTERIOR - MANDARIM II.
SUBTOTAL	314	234	80		
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	30	22	8	240H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
ATENDENTE DE FARMÁCIA	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE VETERINÁRIO	30	22	8	210H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
CUIDADOR DE IDOSOS	30	22	8	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO - NR-10	40	30	10	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	60	44	16	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
SUPORTE BÁSICO PARA PRIMEIROS SOCORROS	30	22	8	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO COMPLETO.
SUBTOTAL	340	250	90		
TOTAL	654	484	170		
TOTAL GERAL	16.202	12.058	4.144		

IV - INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de ingresso nos os Cursos Instrumentais, Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional e Oficinas estarão abertas no período de **13/01/2025 (a partir das 12h) a 31/01/2025**, conforme descrito no Quadro I deste Edital, pela internet, através do site da FUNDEC www.fundec.rj.gov.br. As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente nos Centros de Ensino FUNDEC, dando suporte aos candidatos que não conseguirem efetivar a inscrição pelo site.

Para a inscrição o candidato deverá observar os procedimentos a seguir:

- Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá ler o Edital em sua integralidade, observar os Cursos de seu interesse e os respectivos pré-requisitos para inscrição, bem como o endereço do Centro de Ensino FUNDEC e quantitativo de vagas ofertadas;
- Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato esteja inscrito no Cadastro Pessoa Física (CPF), não sendo admitida inscrição com CPF de terceiros, sob pena de cancelamento da referida inscrição;
- Ao término da inscrição, o candidato deverá anotar e guardar o número de inscrição. É recomendável que o candidato imprima o comprovante;
- As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, se maior de idade; ou dos pais/responsáveis do candidato, se este for menor de idade.

§ 1º - A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções que constam deste Edital;

§ 2º - Para o presente edital, serão admitidas duas (02) inscrições por CPF.

V- DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos far-se-á mediante sorteio eletrônico, independentemente do número de candidatos inscritos.

§ 1º - O sorteio será realizado, no dia **01/02/2025, a partir das 12h**, na sede da FUNDEC e a divulgação do resultado estará disponível no site da FUNDEC no dia **02/02/2025, a partir das 12h**;

§ 2º - Os candidatos inscritos no site e sorteados pelo sistema serão classificados em ordem numérica crescente;

§ 3º - A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais, desde que razões imperiosas o exijam, obrigando-se a comunicar com antecedência as mudanças porventura necessárias;

§ 4º - Serão reservadas 25% das vagas deste edital por liberalidade e atendimento a finalidade pública por parte da Fundação:

- 5% para PcD - Pessoas com Deficiência, atendendo à Lei 13.146 de julho de 2015 - Art.36, (Da habilitação profissional e reabilitação profissional);
- 20% para negros e índios, atendendo à Lei Municipal nº 2689 de 07/04/2015 - Art. 1.



§ 5º - A reserva de vagas ocorrerá conforme os termos abaixo:

- Para concorrer a estas vagas o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência informando o nome da doença, síndrome ou transtorno (o grau ou o nível);
- Para concorrer às vagas para Negros e Índios, o candidato deverá manifestar no ato da inscrição o desejo de participar nessa condição;
 - A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido as regras gerais estabelecidas, caso não opte pelas vagas reservadas;
- Somente terá acesso à vaga o candidato que cumprir os pré-requisitos exigidos para o curso desejado;
- O candidato à vaga reservada somente terá acesso por este meio, não podendo concorrer como inscrito comum.

VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis pela internet, no dia **02/02/2025, domingo, a partir das 12h**, através do site da FUNDEC: www.fundec.rj.gov.br

O não acompanhamento, por parte do candidato, das informações de sorteio divulgadas e o consequente não comparecimento do mesmo nos Centros de Ensino FUNDEC, onde os Cursos serão realizados, nas datas informadas para realização da matrícula, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato.

VII - DA MATRÍCULA

O candidato sorteado no processo de seleção terá do dia **03/02/2025 a 07/02/2025**, conforme descrito no Quadro I deste Edital, para efetuar sua matrícula no Centro de Ensino FUNDEC onde o Curso desejado será realizado.

§ 1º - Será considerado desistente o candidato que:

- Não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital;
- Não comprovar os pré-requisitos exigidos pelo edital;
- Não apresentar os documentos necessários para matrícula.

§ 2º - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Original e cópia da carteira de identidade (RG);
- Original e cópia do CPF do próprio aluno;
- Cópia do comprovante de residência;
- Declaração escolar (comprovante do pré-requisito de escolaridade estabelecido, dentro do prazo de validade legal – 30 dias);
- Um retrato 3x4.

§ 3º - A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato, quando comprovada sua maioridade ou, no seu impedimento, por um representante, sem necessidade de procuração, desde que este esteja devidamente identificado e com o requerimento devidamente preenchido pelo candidato;

§ 4º - O candidato que necessitar de atendimento preferencial deverá requerer por escrito, especificando o tipo de problema e anexar justificativa médica, que comprove a condição especial atestando que o mesmo apresenta condições físicas para realizar a matrícula. A não inclusão desse requerimento na documentação desobrigará a FUNDEC do atendimento especial;

§ 5º - Nos casos de evasão durante o período letivo sem comunicação prévia, o CPF do candidato ficará bloqueado por um (1) ano para novas inscrições nos cursos da FUNDEC.

Informamos que os cursos do Eixo Ambiente e Saúde (Atendente de Farmácia, Auxiliar de Veterinário e Recepcionista em Serviços de Saúde) oferecem a modalidade de vivência, de caráter opcional, que são práticas essenciais para a formação dos alunos, permitindo que desenvolvam habilidades técnicas e humanas fundamentais para o exercício profissional.

Os(as) interessados(as) em participar da vivência devem apresentar, no prazo de 20 dias após o início do curso, a seguinte documentação:

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Cópia do Cartão de Vacinação, contendo:
 - 03 doses da vacina contra Hepatite B;
 - 02 doses da vacina contra Sarampo (MMR, Tríplice Viral ou Dupla Viral);
 - 02 doses da vacina contra Difteria e Tétano (DT) ou 01 dose de reforço válida por 10 anos;
 - 01 dose da vacina antirrábica;
 - As doses mínimas recomendadas contra a Covid-19.

Aos que optarem pela vivência, será registrada no certificado de conclusão do curso a participação neste período prático, valorizando ainda mais a formação profissional.

VIII – DO APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

É considerada vaga remanescente, aquela que não foi preenchida pelos alunos sorteados, seja por desistência ou por não apresentarem documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios para efetivação de suas matrículas.

É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre as vagas de desistência.

§ 1º - Os interessados em obter uma das vagas remanescentes deverão procurar o Centro de Ensino FUNDEC onde o curso será realizado, nos dias **10/02/2025 a 12/02/2025**, conforme descrito abaixo e no Quadro I deste Edital:

- Nos dias **10/02/2025 e 11/02/2025**, poderão efetuar a matrícula os candidatos inscritos, mas não sorteados, desde que cumpram os requisitos exigidos neste edital. As vagas serão preenchidas em observância a ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino;
- No dia **12/02/2025**, poderão efetuar a matrícula quaisquer candidatos interessados, desde que cumpram os requisitos deste edital. As vagas serão preenchidas em observância a ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino;
- O processo de matrícula será encerrado no momento em que todas as vagas remanescentes forem preenchidas, independentemente do número de candidatos.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

- A FUNDEC se reserva o direito de não formar turmas em que as matrículas não atinjam 70% das vagas previstas neste Edital;
- O resultado da classificação dos candidatos pelo sorteio, só terá validade nos cursos com início definido neste Edital e para as turmas que vierem efetivamente a ser instaladas observando-se o critério acima;
- Todos os matriculados deverão preencher o Formulário de Análise Socioeconômica;
- O (a) aluno (a) matriculado que nunca frequentou o curso será considerado desistente;
- O (a) aluno (a) matriculado que obtiver 04 (quatro) faltas consecutivas será considerado evadido;
- O (a) aluno (a) matriculado será considerado promovido com média igual ou superior 6,0 (seis) e com frequência igual ou acima de 75% do total de carga horária de todas as disciplinas;
- A Fundec não oferece qualquer tipo de refeição, bolsa-auxílio e vale-transporte, assim como, uniforme e material;
- A aquisição do material de uso pessoal dos cursos de qualificação e instrumentos musicais solicitados pelo professor, ficará sob a responsabilidade do (a) aluno (a);
- Os cursos ofertados neste edital serão ministrados de maneira presencial;
- A matrícula configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas dos Centros de Ensino FUNDEC referentes à: comportamento, atitude, respeito às diferenças, promoção da empatia, respeito às leis, indumentárias condizentes com o ambiente escolar. Não é permitido ao aluno entrar e/ou permanecer no Centro de Ensino trajando vestimentas inapropriadas numa unidade educacional de ensino técnico e profissionalizante;
- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pelo certame.

Parágrafo Único - A FALSIDADE NA DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DE INSCRIÇÃO IMPLICARÁ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAS, EM QUALQUER TEMPO, E NA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA, NO CASO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

QUADRO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS	
INSCRIÇÕES	13/01/2025 (A PARTIR DAS 12H) A 31/01/2025	
SORTEIO	01/02/2025 A PARTIR DAS 12h	
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	02/02/2025 A PARTIR DAS 12h	
MATRÍCULAS	CANDIDATOS SORTEADOS	03/02/2025 A 07/02/2025
	CANDIDATOS INSCRITOS E NÃO SORTEADOS	10/02/2025 E 11/02/2025
VAGAS REMANESCENTES	QUAISQUER CANDIDATOS	12/02/2025
INÍCIO DAS AULAS	17/02/2025	

Duque de Caxias, 08 de janeiro de 2025.

Roseli Ramos Duarte Fernandes
Presidente da FUNDEC
Mat.: 240.364-0



ANEXO I – FICHA DE MATRÍCULA E AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA – FRENTE

DUQUE DE CAXIAS **FUNDEC** FICHA DE MATRÍCULA

CENTRO DE ENSINO FUNDEC

FOTO 3x4

CURSO _____ TURNO _____
 CÓD. DA TURMA _____ DATA DE INÍCIO _____ [] Manhã
 DIAS DA SEMANA _____ HORÁRIO _____ [] Tarde
 [] Noite

NOME COMPLETO _____
 E-mail _____ Rede Social _____
 Tel. Residencial _____ Tel. Contato _____ Celular _____
 CPF _____ Data de Nascimento ____/____/____ Sexo [] Fem. [] Masc.
 Identidade _____ Emitida por _____ Data de emissão ____/____/____
 Nacionalidade _____ Naturalidade _____
 Nome da Mãe _____
 Nome do Pai _____
 Endereço Residencial _____
 Bairro _____ Cidade _____ CEP _____
 Escolaridade [] Ensino Fundamental Incompleto – Ano _____ [] Ensino Fundamental Completo
 [] Ensino Médio Incompleto [] Ensino Médio Completo
 [] Ensino Superior Incompleto [] Ensino Superior Completo

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Necessidades educacionais especiais?	() Sim () Não	Qual(ais)?
Possui algum problema de saúde?	() Sim () Não	Qual(ais)?
Faz uso de algum medicamento controlado?	() Sim () Não	Qual(ais)?
Possui alguma alergia?	() Sim () Não	Qual(ais)?

Concordo com todas as regras presentes no edital de seleção e as apresentadas a mim no momento da matrícula. Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura do Aluno (ou Responsável) _____ 

ANEXO I – FICHA DE MATRÍCULA E AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA – VERSO

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

ANO	CÓDIGO DA TURMA	TURNO	PERÍODO/MÓDULO	ASSINATURA	DATA

AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA

() Aluno(a) poderá sair sozinho do Centro de Ensino FUNDEC.
 () Aluno (a) só deverá sair do Centro de Ensino FUNDEC acompanhado

RESPONSÁVEIS AUTORIZADOS A ACOMPANHAR O ALUNO

Nome	Telefone
RG	Parentesco
Nome	Telefone
RG	Parentesco
Nome	Telefone
RG	Parentesco

Obs.: O aluno que não tiver autorização para sair sozinho deverá permanecer dentro do Centro de Ensino FUNDEC.

Assinatura do Responsável _____

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Autorizo a FUNDEC a veicular em meios eletrônicos ou impressos por tempo indeterminado, a imagem e o som da voz do aluno, sem qualquer custo, não tendo nada a reclamar a título algum e em tempo algum.

Assinatura do Aluno (ou Responsável) _____ 

**PODER LEGISLATIVO
ATOS DO PRESIDENTE**

ATO N.001/2025

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal;

RESOLVE:

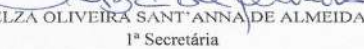
Convocar, de acordo com o § 1º, Art. 18, da Lei Orgânica Municipal de Duque de Caxias, o Sr. **Eduardo Anderson Goes Lopes** para, no prazo de trinta dias, assumir o cargo de Vereador nesta Casa Legislativa, em razão do afastamento do Vereador **SERGIO ALBERTO CORRÊA DA ROCHA**, para assumir o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 08 de janeiro de 2025.


CLAUDIO DE OLIVEIRA THOMAZ
Presidente


DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
1º Vice Presidente


MARCELO CARDOSO RODRIGUES
2º Vice Presidente


DELZA OLIVEIRA SANT'ANNA DE ALMEIDA
1ª Secretária


CLOVIS MORORO MAGALHÃES
2º Secretário

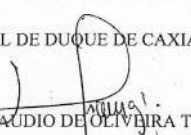
ATO N.002/2025

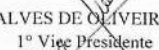
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal;

RESOLVE:

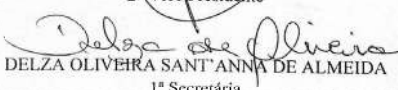
Convocar, de acordo com o § 1º, Art. 18, da Lei Orgânica Municipal de Duque de Caxias, o Sr. **Sérgio de Souza Costa** para, no prazo de trinta dias, assumir o cargo de Vereador nesta Casa Legislativa, em razão do afastamento do Vereador **GIORGIO CARVALHO MONTEIRO**, para assumir o cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

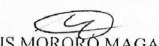
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 08 de janeiro de 2025.


CLAUDIO DE OLIVEIRA THOMAZ
Presidente


DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
1º Vice Presidente


MARCELO CARDOSO RODRIGUES
2º Vice Presidente


DELZA OLIVEIRA SANT'ANNA DE ALMEIDA
1ª Secretária


CLOVIS MORORO MAGALHÃES
2º Secretário

ATO N.003/2025

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal;

RESOLVE:

Convocar, de acordo com o § 1º, Art. 18, da Lei Orgânica Municipal de Duque de Caxias, o Sr. **Marcos Paulo Casal Barbosa** para, no prazo de trinta dias, assumir o cargo de Vereador nesta Casa Legislativa, em razão do afastamento do Vereador **SANDRO RIBEIRO PEDROSA**, para assumir o cargo de Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 08 de janeiro de 2025.

CLAUDIO DE OLIVEIRA THOMAZ
Presidente

DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
1º Vice Presidente

MARCELO CARDOSO RODRIGUES
2º Vice Presidente

DELZA OLIVEIRA SANT'ANNA DE ALMEIDA
1ª Secretária

CLOVIS MORORO MAGALHÃES
2º Secretário

**Doe Sangue,
Salve Vidas!**

Seja um doador!

Conheça a unidade de coleta
do **Hemorio** no **Hospital Municipal
Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo**

**Segunda a Sexta
07 às 14h**

**Rod. Washington Luiz, 3.200
Parque Beira Mar - Duque de Caxias**

HEMORIO



SUS

IPTU 2025

**7% Cota única
desconto**
Até 19/02

Com o IPTU em dia você faz
uma **Duque de Caxias** melhor!

2672-8800
2672-8856

Saiba mais em:
duquedecaxias.rj.gov.br

DUQUE DE CAXIAS
PREFEITURA

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

**VACINA CONTRA
A DENGUE**

SEGUNDA DOSE

Crianças e adolescentes,
de **10 a 14 anos** de idade,
vacinados com a **primeira
dose**, devem retornar
para receber a **segunda
dose** conforme a data
marcada no **cartão
de vacinação**.

**PREFEITURA DE
DUQUE DE CAXIAS**

**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**